

Nº de Processo

076/2017

Setor:

Licitações

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação 038/2017
Chamamento Público 002/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

BELUSSO E GEOVANELLI LTDA.
(FILIAL) (Santa Clara)

Contrato de Prestação de Serviços 094/2017

PROTOCOLO Nº 102/2017

DIA 21/07/2017

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 104/2017

Data: 21/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 74

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consoenciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	Identificação:	

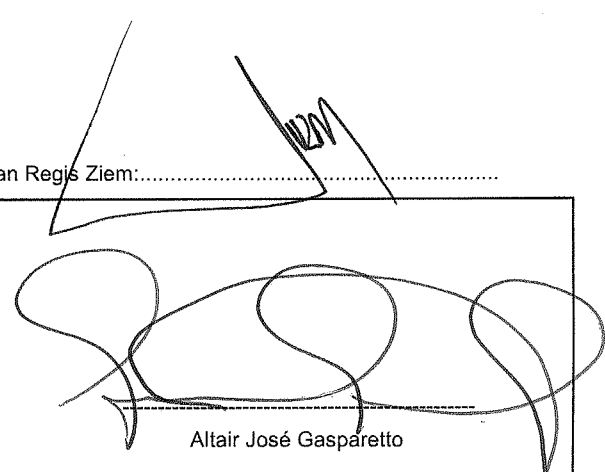
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	682.156,1000	8.185.873,20
				Preço Total:	8.185.873,20

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.


Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Processo Adm. nº: 76/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a Nf / Conforme Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	8.000.000,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	185.873,20
Total previsto:				8.185.873,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	682.156,1000	8.185.873,20
Total Geral ----->				682.156,1000	8.185.873,20

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

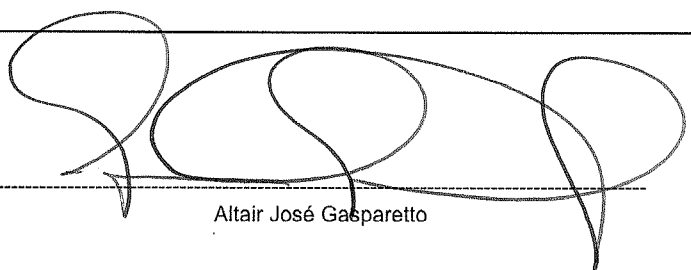
A - Processo Nr.: 76/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 posterior a Nf / Conforme Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	8.000.000,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	185.873,20
Total Previsto :				8.185.873,20

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

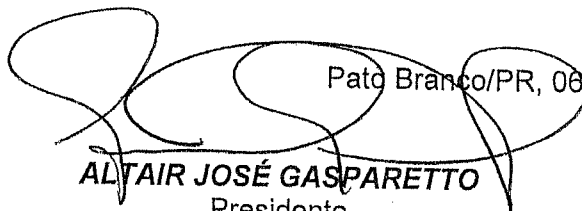
Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º. do CPF	Cargo
• Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.


Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
②

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 76/2017
Data do Processo Adm.: 21/07/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-8.056.991,07	8.000.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	6.019.861,22	185.873,20
					Total Previsto:	8.185.873,20

					Total Geral:	8.185.873,20
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 21/07/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007
②

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

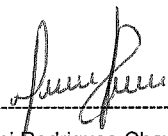
Processo Administrativo: 76/2017
Número Processo / Ano: 76/2017
Data do Processo: 21/07/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-8.056.991,07	8.000.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	6.019.861,22	185.873,20
					Total Previsto:	8.185.873,20

					Total Geral:	8.185.873,20
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 21/07/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 560

Data da Inscrição: 17/12/2013

Data da Renovação: 20/07/2017

Válido Até: 20/07/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial) **Data do Cadastro:** 22/01/2014
Código: 1300 **Ativ.Econ.:** 8640202 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Avenida Brasil, 237, sala 02
Bairro: Centro **e-mail:** santaclarapb@hotmail.com
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-080 **Telefone:** 4632258971 **Fax:**
CNPJ: 13.222.986/0002-77 **Inscr. Estadual:** isento **Inscr. Municipal:**
Responsável: Hugo Geovanelli **Identificação:** RG 7.788.282-0

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
130	Laboratorios de anatomia patologia e citologia
134	Laboratorios clinicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	3109	30/09/2016	31/07/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	667/2013	11/11/2013	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	31/12/2018
C.N.P.J.	13.222.986/0002-77	17/05/2013	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	555A.B6CB.CF69.C03E	17/07/2017	13/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016607719-97	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0020386/2017	17/07/2017	17/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133494862/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	18/07/2017	18/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	7386397	17/12/2013	
CONTRATO SOCIAL	41901616455	11/02/2016	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	19/07/2017	19/07/2018
F.G.T.S	2017070301404751302981	03/07/2017	01/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	18/07/2017	18/07/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	19/07/2017	19/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 20 de Julho de 2017

Ivan Regis Ziem



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

000003
(Handwritten signature)

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Laboratório Santa Clara – Unidade Pato Branco

Razão Social: BELUSSO & GEOVANELLI LTDA ME

Telefone: 46 3225-8971

e-mail: santaclarapb@hotmail.com

Endereço Comercial: Av. Brasil, nº 237 - Centro

CEP: 85.501-071

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

C.N.P.J: 13.222.986/0002-77 Inscr. Estadual: Isento Inscr. Municipal: 3150110

Banco do Brasil

Ag: 2169-5

Conta Corrente n.º 18.069-6

Profissional que executará os serviços: Edinilson Francisco Belusso

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRBM – 17.998

Procedimentos - PATOLOGIA CLÍNICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
900001470	ANCA	21,00
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33

(Handwritten signature)

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

<i>Unidade de Itapejara d'Oeste - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Pinheiro - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheiro – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
<i>Unidade de Pato Branco - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		
<i>Unidade de Verê - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
	Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276		



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
900001360	CA 153	28,00
900001390	CA 199	28,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA.	4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	14,00
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
0202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65,00
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303			
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201			
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971			
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201			
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276			



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000011

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66,00
0202110028	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
0202100014	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	252,00
0202100022	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	224,00
0202100030	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	224,00
0202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2,73
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	2,73
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2,83
0202090078	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	6,56
0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	2,73
0202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	5,79
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303			
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201			
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971			
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201			
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276			



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000012

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANA IGA	18,55
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000013

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTÍGENO)	18,91
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheiro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheiro – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
	Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276		



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37°C	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303			
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201			
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971			
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201			
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276			



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
0202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303			
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201			
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971			
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201			
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276			



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

600016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	2,80
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	10,65
900001460	FRUTOSAMINA	11,00
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
9000001110	HBV DNA	466,34
0202020371	HEMATÓCRITO	1,53
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
900000720	HLAB – 27	70,00
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
0202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
0202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN – BLOT)	85,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES	9,70
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (ELISA)	9,70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	17,16

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303			
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201			
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971			
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201			
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276			



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000013

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	5,62
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
0202031055	PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
900000690	PSA LIVRE	28,00
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	168,48
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
900001330	SELENIO	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheiro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheiro – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH – 2D	12,01
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202031144	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	1,77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

Municípios para Atendimento:

Bom Sucesso do Sul, Pr	Chopinzinho, Pr	Clevelândia, Pr	Coronel Vivida, Pr
Coronel Domingos Soares, Pr	Honório Serpa, Pr	Itapejara d'Oeste, Pr	Mangueirinha, Pr
Mariópolis, Pr	São João, Pr	Saudade do Iguaçu, Pr	Sulina, Pr
Vitorino, Pr	Campo Erê, Sc	Coronel Martins, Sc	Galvão, Sc
São Lourenço do Oeste, Sc	Novo Horizonte, Sc	São Bernardino, Sc	Jupiaá, Sc

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
	Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276		



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

Horário de Atendimento:

Segunda-feira à sexta-feira: 7h00min às 11h30min e 13h00 às 17h30min.

000021
(Handwritten signature)

Local onde serão executados os serviços:

Av. Brasil, nº 237 – Centro CEP: 85.501-071 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

Pato Branco-Pr, 19 de Julho de 2017.

Hugo Geovanelli
Responsável Legal

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

<i>Unidade</i> de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
<i>Unidade</i> de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
<i>Unidade</i> de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971		
<i>Unidade</i> de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		
<i>Unidade</i> de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
	Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276		



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO/ATENDIMENTOS MENSAIS 000022

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO/ATENDIMENTOS MENSAIS PARA CADA ESPÉCIE DE EXAME/SERVIÇO QUE PRETENDE PRESTAR AO CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Laboratório Santa Clara – Unidade Pato Branco

Razão Social: BELUSSO & GEOVANELLI LTDA ME

Telefone: 46 3225-8971

e-mail: santaclarapb@hotmail.com

Endereço Comercial: Av. Brasil, nº 237 - Centro

CEP: 85.501-071

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

C.N.P.J: 13.222.986/0002-77 Inscr. Estadual: Isento Inscr. Municipal: 3150110

Banco do Brasil

Ag: 2169-5

Conta Corrente n.º 18.069-6

Profissional que executará os serviços: Edinilson Francisco Belusso

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRBM – 17.998

Procedimentos - PATOLOGIA CLÍNICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	100
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10
0202090027	ADENOGRAMA	10
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10000
900001470	ANCA	10
0202080013	ANTIBIOGRAMA	10000
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	100

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000023

②

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	100
900001450	ANTI CENTROMERO	100
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	100
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	100
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	100
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	10
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	10
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	10
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	10000
900001360	CA 153	100
900001390	CA 199	100
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	100
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA.	10
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	10
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	10
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1000
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	100
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	100
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	100
900000710	COBRE URINÁRIO	10
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	1000
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	100
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	100
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10000
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1000
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	100
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	100
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	100
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10000
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	100
0202080110	CULTURA PARA BAAR	100
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	100
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	100
0202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	100
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	100
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	100

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
	Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276		



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	100
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	100
0202110125	DETECCAO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	100
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	100
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	100
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	100
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	100
0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	100
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	100
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1000
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	1000
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1000
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1000
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	100
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	10000
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	100
0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	10000
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	10
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	10
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	100
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	100
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	100
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	10000
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	100
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	10000
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	10
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	1000
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	10000
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	10000
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	10000

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
 Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
 Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
 Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
 Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
 Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10000
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	10000
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	100
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	10
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1000
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	10000
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	100
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	100
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	10000
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	100
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	100
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1000
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	100
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	100
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	100
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	100
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	100
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	10000
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	100
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	10000
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	100
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	100
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	100
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANA IGA	100
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10000
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	10000
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	10000
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	10000
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1000
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	100
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	100
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	10
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	10
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	10000

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

<i>Unidade de Itapejara d'Oeste - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
<i>Unidade de Pato Branco - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		
<i>Unidade de Verê - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
	Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276		



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000026



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	10000
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10000
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	10000
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1000
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1000
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	10000
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	10000
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	100
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	10000
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	10000
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	100
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10000
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	10000
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	100
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	1000
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	100
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10000
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	10000
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	10000
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	100
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTÍGENO)	100
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	10
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	10
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	1000
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	10000
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	10000
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	100
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	10000
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	10
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	10
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	10000
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	10
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1000
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	10
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	10000

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	10000
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	100
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1000
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10000
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	10
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10000
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37°C	100
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	100
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10000
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10000
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10000
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10000
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	10000
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1000
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1000
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	1000
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	1000
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	100
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	100
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	1000
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	1000
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	1000
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	100
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	100
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	100
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1000
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	100
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	10000
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	1000
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	100
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	10000
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10000
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10000
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	10000
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	10000
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	100

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000028

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10000
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10000
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	10
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	10000
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	1000
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	100
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10000
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	10000
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	10000
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	10000
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	10000
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	10000
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	10000
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10000
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	10000
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10000
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1000
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	1000
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	10000
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	10000
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	1000
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	1000
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	100
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	100
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	100
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	10
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	10000
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10
0202090175	ESPLENOGRAMA	10
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	1000
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	100
0202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	10
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	10
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1000

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
 Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
 Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
 Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
 Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
 Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0211040037	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	1000
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	100
900001460	FRUTOSAMINA	100
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	100
9000001110	HBV DNA	100
0202020371	HEMATÓCRITO	10000
0202080153	HEMOCULTURA	100
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	10000
900000720	HLAB – 27	100
0202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	10
0202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10
0202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1000
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	10
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	10
0202020398	LEUCOGRAMA	10000
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	100
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	100
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	100
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN – BLOT)	100
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	10
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	1000
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	100
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	100
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10000
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	100
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	100
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	1000
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10000
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	1000
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	100
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1000
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1000
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	1000

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303			
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201			
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971			
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201			
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276			



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000030

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1000
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1000
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	100
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	100
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	100
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1000
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1000
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1000
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1000
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	10000
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10000
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	100
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10000
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	10
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	100
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1000
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	100
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	1000
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1000
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	10000
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	100
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	10000
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1000
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	100
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	10000
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	1000
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1000

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000031

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1000
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	10
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	10
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	10
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1000
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10000
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10000
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	10
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	10
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	10
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	10
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	10
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	1000
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1000
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1000
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	100
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APÓS VASECTOMIA)	100
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	100
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1000
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10000
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	10
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	100
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	100
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	100
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	100
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	100
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	100
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1000

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303

Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201

Unidade de Pato Branco - PR Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso CRBM 17.998 CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971

Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf CRBM 24.528 CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201

Unidade de Verê - PR Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli CRF 17.808 CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000032

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1000
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1000
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	100
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	100
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	100
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10000
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	100
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1000
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10000
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	100
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	100
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1000
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	100
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES	100
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	100
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	100
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	100
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	10000
0202020509	PROVA DO LACO	10000
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	10
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10000
0202031055	PROVAS DE PRAUNITZ – KUSTNER (PK)	10
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10
900000690	PSA LIVRE	10000
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	100
0202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	100
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	100
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	100
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	100
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	10
0202090310	REACAO DE PANDY	10
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10
900001330	SELENIO	10
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	100
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	100

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303			
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201			
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971			
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201			
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276			



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

000033

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	1000
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	100
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	100
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	10
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	10
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	10
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	10
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	10
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH – 2D	10
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	10
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	10
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	10
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	10
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	100
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	10
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10000
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1000
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1000
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	100
0202031144	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	10
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	10
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	10
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	1000
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	10000

Local onde serão executados os serviços:

Av. Brasil, nº 237 – Centro CEP: 85.501-071 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

Pato Branco-Pr, 19 de Julho de 2017.



Hugo Geovanelli
Responsável Legal

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (46) 3225-8971		
Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR	Resp. Técnica Dra. Denise Sauer Stumpf	CRBM 24.528	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		
Unidade de Verê - PR	Resp. Técnico Dr. Hugo Geovanelli	CRF 17.808	CNPJ: 13.222.986/0003-58
	Avenida Getúlio Vargas, nº 545, Sala nº 01 – Centro – CEP 85.585-000 – Fone (46) 3535-2276		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000034

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.222.986/0002-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA CLARA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 237	COMPLEMENTO
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-2319	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2017** às **16:33:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



000035

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Belusso & Geovanelli Ltda ME

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público n.º 001/2014:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.



Hugo Geovanelli
Representante Legal

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

<i>Unidade de Itapejara d'Oeste - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Ednilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
<i>Unidade de Pato Branco - PR</i>	Resp. Técnico Dr. Ednilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Pinheirinho - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
<i>Unidade de Francisco Beltrão Centro - PR</i>	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0002-16
	Rua São Paulo, nº 1234, Sala nº 2, Ed. Gaya – Centro – CEP 85.601-010 – Fone (46) 3523-4201		

000036



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

19/7/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 17/12/2013 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO SANTA CLARA		7386397	13222986000277	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BRASIL		237		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	5

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência			000037 ②
AMBULATORIAL			
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:	
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	3	0	
Serviços de Apoio			
Serviço:	Característica:		
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO		
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	TERCEIRIZADO		
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO		

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	AMBOS	<u>2738554</u>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS	<u>2738554</u>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS	<u>2738554</u>
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	AMBOS	<u>2738554</u>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	<u>2738554</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	AMBOS	<u>2738554</u>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	<u>2738554</u>
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	AMBOS	<u>2738554</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME
CNPJ: 13.222.986/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:54:16 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **555A.B6CB.CF69.C03E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000039



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13222986/0002-77
Razão Social: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Endereço: AV BRASIL 237 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

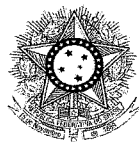
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2017 a 01/08/2017

Certificação Número: 2017070301404751302981

Informação obtida em 17/07/2017, às 17:08:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



600040 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.222.986/0002-77
Certidão n°: 133494862/2017
Expedição: 17/07/2017, às 17:12:44
Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.222.986/0002-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Santa Clara

Laboratório de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

000041
②

Eu, Edinilson Francisco Belusso apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. **Nome das entidades empregadas:**
 - a) Laboratório Santa Clara

2. **Natureza das atividades que exerce:**
 - a) Biomédico – Sócio Responsável Técnico

1. **Horários ou compromissos de trabalho:**
 - a) segunda à sexta-feira 7h00 às 17h30min

2. **Locais de trabalho:**
 - a) Av. Brasil, nº 237, Sala 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Pato Branco, PR.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 18 de Julho de 2017.



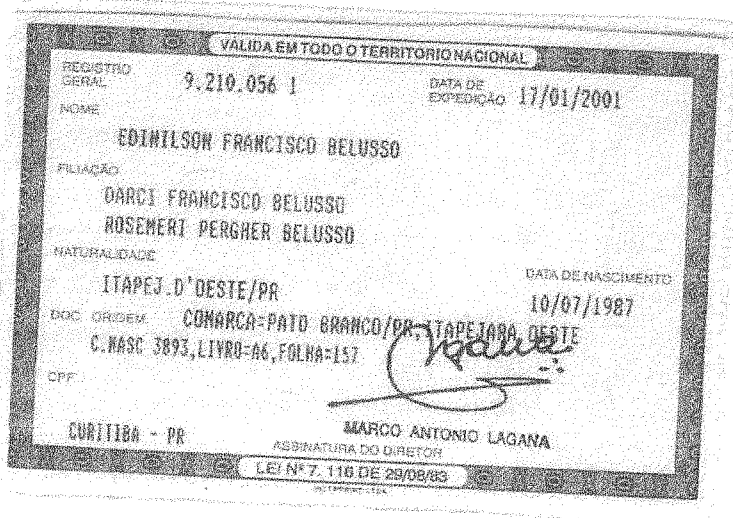
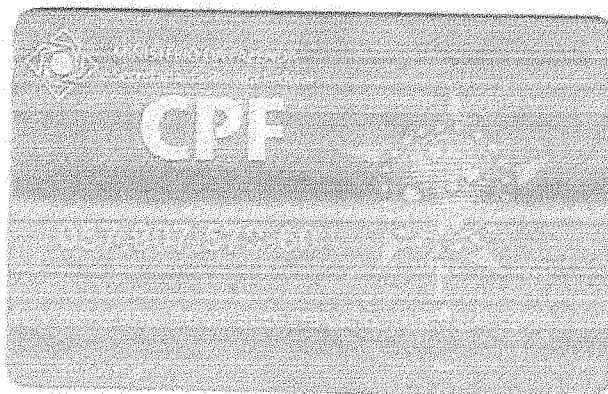
Edinilson Francisco Belusso

LABORATÓRIO SANTA CLARA – “Um novo conceito de Laboratório no interior do Paraná. Atendimento diferenciado e humanizado.”

Unidade de Itapejara d'Oeste - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0001-96
	Rua Padre Réus, nº 250 – Centro – CEP 85.580-000 – Fone (46) 3526-2303		
Unidade de Francisco Beltrão - PR	Resp. Técnica Dra. Suélen Amábela Fanton	CRBM 20.217	CNPJ: 15.356.701/0001-35
	Rua Terezópolis, nº 436 – Bairro Pinheirinho – CEP 85.603-380 – Fone (46) 3524-4201		
Unidade de Pato Branco - PR	Resp. Técnico Dr. Edinilson Francisco Belusso	CRBM 17.998	CNPJ: 13.222.986/0002-77
	Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-080 – Fone (46) 3225-8971		

000042

(Handwritten mark)



CONFERE COM ORIGINAL
DATA 19/02/13
ASS: *(Signature)*

000043

(Handwritten mark)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. 1ª REGIÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO




NOME: **Dr EDNILSON FRANCISCO BELUSSO**
 REGISTRO Nº: **17998** EMITIDO EM: **26/01/2011**
 HABILITAÇÃO: **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**
 LOCAL: **São Paulo** EMITIDO EM: **12/07/2012**

PRESIDENTE: **DR. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS**
 SECRETÁRIO: **DR. MARCELO AUGUSTAURA ISSAS**



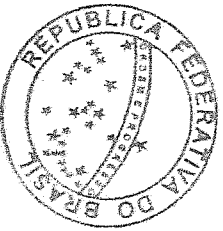
DIPLOMA EMITIDO PELA(O): **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** EMITIDO EM: **27/01/2011**
 FILIAÇÃO: **DARCI FRANCISCO BELUSSO ROSEMERI PERGHER BELUSSO**
 NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** DATA DE NASC.: **10/07/1987**
 NATURALIDADE: **ITAPEJARA D' OESTE/PR**
 RG: **9.210.056-1** CATEGORIA: **SSP/PR** DATA DE EXP.: **17/01/2001**
 CPF: **057.907.573-60** TÍTULO DE ELEIÇÃO: **0828620-40555**


 PORTADOR

VALIDAR EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS - LEI Nº 5.209/75

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 19/07/12
 ASS: *(Handwritten initials)*

000044



UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 26 de janeiro de 2011, confere o título de Bacharel em BIOMEDICINA

EDNILSON FRANCISCO BELUSSO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de julho de 1987, RG 9.210.056 1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 27 de janeiro de 2011.

[Signature]
Diplomado

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 15/02/11
ASS. *[Signature]*

[Signature]
Reitor

000045

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE BIOMEDICINA
Reconhecido pela Portaria SESU/MEC n.º 2146,
de 06/12/10 - D.O.U. de 07/12/10.

CURSO CONCLUÍDO EM 08/12/2011

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Departamento Especial de Registro de Diplomas
 Diploma registrado sob n.º 034565
 Processo n.º 03608012011
 nos termos da Lei 48 de Lei 9.194/96
 Emitido em 28 de JUNHO de 2011

 NERILDEAVAN MACILANO
 Chefe do DEAD

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 311 as páginas n.º 002
do Livro de Registro n.º 002 desta Universidade

11

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 18/07/12
ASS: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO B
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA C.R.B.M.

Diploma registrado sob nº 17228
As fols.: 11
Livro nº 13
De acordo com a lei nº 6.884 de 03/09/1979
Data: 11/07/2012

Dr. Dácio Eduardo Leontino Cinquini
Presidente

000046



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blaizette, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

ROSEMERI PERGHER
R PRSA IZABEL, 594

CEP: 85680000
CPF: 97680311900

ITAPEJARA DOESTE - PR

Unidade Consumidora

9862587

Vencimento

20/07/2017
Valor a Pagar

R\$ 136,32

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4635268300

Resumo de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0812514666 - MONOFASICO
Leitura Anterior: 15/05/2017 5578
Leitura Atual: 13/06/2017 5752
Medido: 29 dias 174 kWh
Constante de Multiplicacao: 1,00
Total Faturado: 174 kWh
Consumo Medio/Dia: 6,00 kWh
Data Apresentacao: 13/06/2017
Mes Referencia: 06/2017
Proxima Leitura Prevista: 14/07/2017
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO
Mes 04/2017
Realizado Mensal: 0,00 h
Limite Mensal: 5,31 h
Limite Trimestral: 10,62 h
Limite Anual: 21,25 h
FIC: 0,00
DMIC: 0,00 h
EUSD (R\$): 33,07
Tensao Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	195	174	183	172	174	156	180	166	177	182	162	163
PGTO	05/06	03/05	06/04	06/03	07/02	02/01	05/12	07/11	30/09	08/09	02/08	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2254071 Serie B
Emitida em 13/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	174	0,642758	111,84	111,84	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			4,45	4,45	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				17,30		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,22		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,51		
Base de Calculo do ICMS:		116,29	Valor ICMS:	33,72	Valor Total da Nota Fiscal:	136,32

Reservado ao Fisco

AD5A.FAD8.C764.BF91.3000.A3B0.3204.7614

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,30 E COFINS R\$ 5,99 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,16% e COFINS 5,42%.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 15/05-31/05 Verde: 01/06-13/06

Vencimento: 20/07/2017

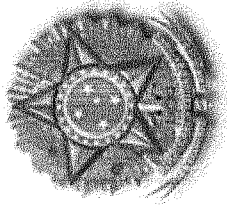
Valor a pagar: R\$ 136,32

Controle 01-20174954988350-55
Número de identificação 9862587

Mes 06/2017 FS 1177421

83650000001 0 36320111000 6 00101020174 5 95498835055 7





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM SÃO PAULO - 1ª REGIÃO

Jurisdicção: ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 23879/NET

Exercício de 2017

BIOMÉDICO

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) EDINILSON FRANCISCO BELUSSO, inscrito(a) no CRBm - 1ª Região sob o nº 17998 e habilitado(a) em Patologia Clínica (Análises Clínicas) - para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, estabelecida à Avenida Brasil, 237, sala 01 - CENTRO - PATO BRANCO - PR, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2013-3393-01.

São Paulo, 22 de março de 2017

Para confirmar a autenticidade deste CRT consulte na seção Área do Biomédico, no site do CRBM-1, através do endereço www.crbm1.gov.br

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

300047



Meu Cadastro

Extrato de Débitos

Extrato de Débitos

[Clique para Imprimir](#)

Acompanhamento de Protocolo

Nome BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Nº da Inscrição 2013-3393-01 Tipo da Inscrição PJ-Filial
Data da Inscrição 10/06/2013 Data do Vencimento
Situação Ativo Data da Situação 10/06/2013
CPF/CNPJ 13222986000277 Identidade
E-Mail edinilsonbelusso@hotmail.com

Emissão de Boleto

Protocolo de Requerimento

Emissão de Certidão

Extrato de Débitos Processado até 14/07/2017

Consulta de Cadastro

Débito Original U.M. Vencimento Corrigido Multa Juros Desconto Atual (R\$)

Ferramentas

NÃO CONSTAM DÉBITOS

Sair

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 038/2017

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

Belusso e Geovanelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Rua Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-080, neste ato representada por Hugo Geovanelli - brasileira, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05.

2. OBJETO

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

3.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
900000510	21 HIDROXILASE
202090027	ADENOGRAMA
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
202080013	ANTIBIOGRAMA
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
900001450	ANTI CENTROMERO
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)

202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV
202050025	CLEARANCE DE CREATININA
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO
202050041	CLEARANCE DE URÉIA
202010015	CLEARANCE OSMOLAR
900000710	COBRE URINÁRIO
202050050	CONTAGEM DE ADDIS
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS

João

202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
202010104	DOSAGEM DE ACETONA
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
202010180	DOSAGEM DE AMILASE
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
202010210	DOSAGEM DE CALCIO
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
900000990	DOSAGEM DE CLORO
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE

José



202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
202010317	DOSAGEM DE CREATININA
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
202070239	DOSAGEM DE FENOL
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA

Handwritten signature

202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
202010538	DOSAGEM DE LACTATO
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
202010635	DOSAGEM DE SODIO
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000054

202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA
202010694	DOSAGEM DE UREIA
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
202070352	DOSAGEM DE ZINCO
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL
900001460	FRUTOSAMINA
202020371	HEMATÓCRITO
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)
900000030	IGFBP3
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
202020398	LEUCOGRAMA
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS

202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
202020509	PROVA DO LACO
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
900000690	PSA LIVRE

202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID
202090310	REACAO DE PANDY
900001330	SELENIO
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
900001210	TRAB
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

Paulo

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO


6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco, 21 de julho de 2017.



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000059

Processo Administrativo: 76/2017
Processo de Licitação: 76/2017
Data do Processo: 21/07/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Ao(s) 21 de Julho de 2017, às 13:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 76/2017, Licitação nº 38/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 21 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos



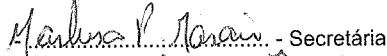
..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim



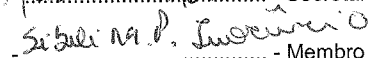
..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais



..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio



..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 143/2017
PROCESSO 076/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, filial, localizada no Município de Pato Branco.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 037/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 560 e documentos da Empresa- fls. 08/48.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 038/2017 – fls. 49/58.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 59.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

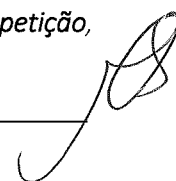
Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*



A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
 - não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
 - **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.***
- (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

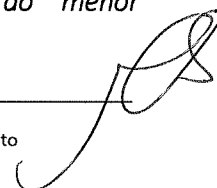
- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor



preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observada as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 49/58.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 38/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000065

Processo Nr.: 76/2017
Data: 21/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)**
Endereço: Rua Avenida Brasil, 237, sala 02
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 13.222.986/0002-77

Código: 1300

Inscrição Estadual: isento

Objeto da Compra: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 21 de Julho de 2017

Ivan Regis Ziem

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 76/2017
Data: 21/07/2017

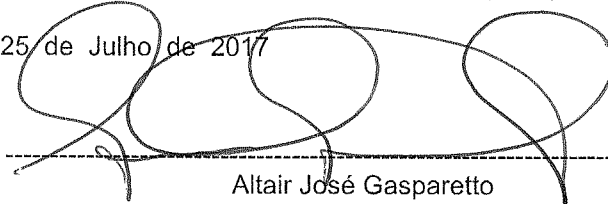
Folha: 2/2

25/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 8.185.873,20 (oito milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 posterior a Nf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 144/2017
PROCESSO 076/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, filial localizada no Município de Pato Branco.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 037/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 560 e documentos da Empresa- fls. 08/48.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 038/2017 – fls. 49/58.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 59.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

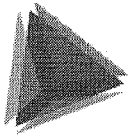
V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000069
P

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	13222986000277
Nome	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000070
P

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 8.185.873,20

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 25/07/2017.


Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2017 - IL

Processo Administrativo: 76/2017
Processo de Licitação: 76/2017
Data do Processo: 21/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2017
- b) Licitação Nr.: 38/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/07/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001300 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)	1	8.185.873,20
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		8.185.873,20

Altair José Gasparetto

000071

7000072

1ª Vara Cível de Comarca de Pato Branco - PR
Rua Maria Bueno, 284 - Sambugaro - Pato Branco/PR
CEP: 86.591-500 - Fone: (41) 3225-3448
e-mail: cpj1@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO - MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ

Edital de Citação
Prazo: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0001964.46.2016.8.16.0131
AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: B. TRANSPORTES LTDA
Requerido: RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
PROFISSIONAL LTDA-EPP E BANCO SANTANDER S/A

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e serventia tramita os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente **CITADO** o requerido **RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.353.469/0001-65, os quais estão em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para querendo, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (arts. 333 e 342 do CPC). **Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV, E** para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 13 de julho de 2017. Eu _____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

Isabel S. Cardoso
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lobo, 264 - Bairro Sambugaro
CEP: 86502-490
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Súmula: Aprova repasse de recursos do FMAS, Bloco de Proteção Social Especial em favor da APAE de Pato Branco.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos do FMAS, advindos do FNAS, para execução dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial, o qual será destinado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no valor total de R\$ 17.978,10 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), em cinco parcelas de R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a APAE de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lobo, 264 - Bairro Sambugaro
CEP: 86502-490
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Súmula: Aprova reprogramação de saldos referente a recursos recebidos em 2016, de recursos advindos do MDSA.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos em conta no ano de 2016, dos recursos advindos do MDSA, conforme segue:

- Fonte 940 - Componentes para Qualificação da Gestão - BL GBF FNAS: R\$ 118.402,35 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos);
- Fonte antiga 936 - Componentes para Qualificação da Gestão - BL GBF FNAS: R\$ 3.902,11 (três mil, novecentos e dois reais e onze centavos);
- Fonte 933 - Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - BL GSUAS FNAS: R\$ 14.527,14 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
- Fonte 934 - Ações do PAIF - BL PSB FNAS: R\$ 15.095,09 (quinze mil, noventa e cinco reais e noventa e nove centavos);
- Fonte 934 - Manutenção de OBRAS - BL PSB FNAS: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
- Fonte 934 - Manutenção de OBRAS do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - BL PSB FNAS: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);
- Fonte antiga 935 - Manutenção do CREAS - BL PSEMS FNAS: R\$ 35.066,84 (trinta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 62/2017 - Data: 26/07/2017 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 27/07/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
335	ZIELIANE CAMARGO LOVATEL	CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA	10/07/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 27 de julho de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lobo, 264 - Bairro Sambugaro
CEP: 86502-490
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Súmula: Aprova reprogramação de dotação orçamentária de recursos advindos do MDSA - Componentes para qualificação da Gestão - BL GBF FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suplementação por anulação do recurso advindo do MDSA - Componentes para qualificação da Gestão - BL GBF FNAS, da dotação de equipamentos e material permanentemente reservado para material de consumo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a manutenção de despesas de custos (dos óbitos de qualificação destinadas as famílias inscritas no CadÚnico para programas sociais e Programa Bolsa Família).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lobo, 264 - Bairro Sambugaro
CEP: 86502-490
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2017

Súmula: Aprova o repasse de recursos públicos para cofinanciamento do projeto de Assistência Social através de Ineligibilidade, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos públicos para cofinanciamento de projetos de Assistência Social através de Ineligibilidade, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, com convênio firmado pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

- a) APAE: R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais) com recursos municipais e R\$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos com recursos advindos do FNAS);
- b) Laros dos Irmãos São Vicente de Paula: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com recursos municipais e R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) com recursos advindos do FNAS;
- c) FUNDABEL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil reais) com recursos municipais;
- d) Albergue Bom Samaritano: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com recursos municipais;
- e) Missão Vida Nova: R\$ 68.000,00 (sessenta e nove mil reais) com recursos municipais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lobo, 264 - Bairro Sambugaro
CEP: 86502-490
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021/2017

Súmula: Aprova alteração de Plano da Aplicação da APAE para aplicação de recursos recebidos do FNAS através de repasse municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de Plano de Aplicação para utilização de recursos advindos do FNAS BL PSE, através de Subvenção Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 59/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADA: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 17.613.341/0001-35"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017.
"CONTRATADA: SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioems.com.br>, edição do dia 27 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis PR Nº. 05/2017. Súmula: Dispõe sobre aprovação de projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, enviado ao CEDCA/PR conforme Edital de Chamamento Público Nº 002/2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 27/07/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2017
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 005/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pámar Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica em vias urbanas, sobre subleito cassificado e capotado, executada com camada base do pedra brita graduada e capa de rolamento asfáltica - CBUR, rodada e sinalização horizontal e pavimentação de calçadas, na cidade de renascença, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do edital. A obra será executada com recurso do Ministério das Cidades e contrapartida do Município, conforme Contrato do Repasse firmado com a Caixa nº 840538/2016 Processo 10363317-03/2016.

VALOR: R\$ 253.715,15 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 047/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL - Lixavator Rêlica de Motores Eireli.

VALOR UNITÁRIO/LOTE 01- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA
01	HORA S	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAMINHÕES	123,00
02	HORA S	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS/VAÑS E AMBULÂNCIA	112,80

LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA
01	HORA S	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	82,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2016 (Vinculado a Inexigibilidade nº 015/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de julho de 2017.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomou pública a Homologação do Pregão Presencial nº 054/2017 - PMR, Objeto: Venda a Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa: Joseli Panceria, no valor total de R\$ 45.757,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais);

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.842, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

PORTARIA Nº 4.843, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Homologa Licença Paternidade a servidor municipal.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSOPDIOEMS.COM.BR](http://amsopdioems.com.br), Edição do dia 27.07.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Fica fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL, COLETO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONHIS, conforme segue:

Valor Global: R.185.973,20
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.39.00.00.00.00 - Fontes:1076, 1000.
Data: 25/07/2017.

Altair José Gasparotto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Fica fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL, COLETO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONHIS, conforme segue:

Valor Global: R.185.973,20
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.39.00.00.00.00 - Fontes:1076, 1000.
Data: 25/07/2017.

Altair José Gasparotto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

Fica fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONHIS, conforme segue:

Valor Global: 2.976.629,49
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.

Altair José Gasparotto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Fica fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓSE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONHIS, conforme segue:

Valor Global: 12.943.364,68
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.39.00.00.00.00 - Fontes: 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.

Altair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO... Edital de citação com prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO... Edital de citação com prazo de 60 dias.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR... Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Samburo - Pato Branco/PR... EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO... Edital de citação com prazo de 60 dias.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR... Rua Maria Bueno, 284 - Samburo - Pato Branco/PR... Edital de citação com prazo de 60 dias.

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc. Citação: VENCESLAU RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO... Edital de citação com prazo de 60 dias.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR... Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Samburo - Pato Branco/PR... Edital de citação com prazo de 60 dias.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de julho de 2017. EU (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA... D. MEZZOMO E MEZZOMO LTDA - ME sob CNPJ 18.765.899/0001-07 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévía para a instalação de um tanque de combustível de 30,00 m³ a ser implantada na Av. NOSSA SENHORA DA LUZ, N. 1269, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE CLEVELÂNDIA, PARANÁ.

Isabel S. Cardoso Auxiliar Juramentada Autorizada pela Portaria 33/2012

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EDITAL Nº 018/2017 CONVOCACÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICOSIMPLIFICADO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR... Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Samburo - Pato Branco/PR... EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 60 (sessenta) dias.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR... Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Samburo - Pato Branco/PR... EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 60 (sessenta) dias.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei, considerando o Edital nº 011/2017, para a contratação de profissionais para atender os programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da Dívida: R\$ 1.704,75, sujeito a atualização. Autos nº: 0001507-63.2006.8.16.0131. Natureza: Execução Fiscal. Exequente: Município de Pato Branco. Executado: DELMAR ANTONIO GUSTMANN, GUSTMANN & MOREIRA LTDA e LUIZ ALTEVIR MOREIRA

Valor da Dívida: R\$ 423,90, sujeito a atualização. Autos nº: 0003052-61.2012.8.16.0131. Natureza: Execução Fiscal. Exequente: Município de Pato Branco. Executado: VALMIR BARBOSA E VALMIR BARBOSA

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado, realizado no dia 02 de julho de 2017. Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias 27 e 28 de julho de 2017, nos horários das 8h às 12h e 13h30min às 17h30min:

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Art. 3º - Os candidatos aprovados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR, toda documentação pessoal exigida no edital 011/2017.

Citação: 039-DMR ANTONIO GUSTMANN, CPF nº 941.169.039-49, atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Ficam CITADO(A) do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida ou garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nas formas da Lei (art. 8º da Lei 6.830/80). Ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC.

Citação: VALMIR BARBOSA, CPF nº 473.132.699-00 e VALMIR BARBOSA, CNPJ nº 11.469.891/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Ficam CITADO(A) do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida ou garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nas formas da Lei (art. 8º da Lei 6.830/80). Ficando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV do CPC.

Table with 3 columns: Insc., Candidato(a), and Classificação. Lists candidates for various positions including Agente Comunitário de Saúde and Agente de Endemias.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de julho de 2017. EU (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 05 de julho de 2017. EU (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Art. 4º - O candidato aprovado que não comparecer no prazo acima determinado, será impedido de assumir a vaga ofertada. Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Isabel S. Cardoso Auxiliar Juramentada Autorizada pela Portaria 33/2012

Isabel S. Cardoso Auxiliar Juramentada Autorizada pela Portaria 33/2012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3506

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR. JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEMMAIL
ACESSE AQUI



portal da
saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

000074

INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

VOLTAR

Inexigibilidade de Licitação 038/2017

Credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável.



RATIFICAÇÃO

26/07/2017

DOWNLOAD



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

26/07/2017

DOWNLOAD

< 1 / 1 >

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta - Cep: 85.501-530
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3586
Email: conims@conims.com.br
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2015 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Desenvolvido e criado por TechWeb

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R\$ 3.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A678338A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R\$ 12.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2267; MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R\$ 12.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0AA34315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Fundamentado nos art. 24, II e 26 e I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo. Valor Global: R\$ 17.880,00 Dotação: 02.01.2.001.3.3.90.39.00000000 – Fonte 1076 e 1000.

Data: 24/07/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE4AF140

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue: Valor Global: 8.185.873,20 Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000. Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

400076

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2017 - DL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 74/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 74/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 20/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data da Homologação:	24/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo de manutenção preventiva e corretiva

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens	Vencedores: Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	17.880,00
	1	17.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A0F4665

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO NR 40/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 40/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 79/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 79/2017
	Data do Processo: 25/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2017
b) Licitação Nr.:	40/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000873 - CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul	1	12.945.364,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	12.945.364,68

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A0E277C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO NR 38/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 38/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 76/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 76/2017
	Data do Processo: 21/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2017
b) Licitação Nr.:	38/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDECIAAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001300 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)	1	8.185.873,20
	1	8.185.873,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B79BB3D5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO NR 39/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 39/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 78/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 78/2017
	Data do Processo: 24/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2017
b) Licitação Nr.:	39/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 097/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **Belusso e Geovanelli Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representada por Hugo Geovanelli - brasileira, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 076/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

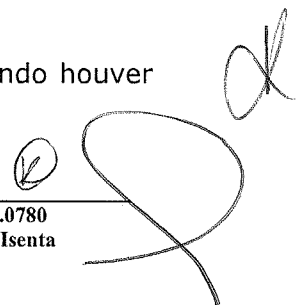
2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

⑫
[Handwritten signature]

- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Ednilson Franciso Belusso, CRBM – 17.998 para execução dos serviços de segunda-feira à sexta feira das 7h00min e das 13h00min às 13h00min às 17h30min.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenco d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

Q



2.17. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.18. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.


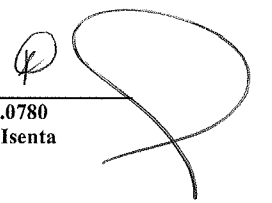
3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferencia do saldo remanescente contratado.

4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

6.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

6.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

6.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

6.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

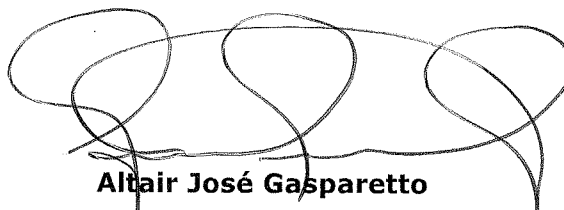
14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



Hugo Geovanelli

Contratada



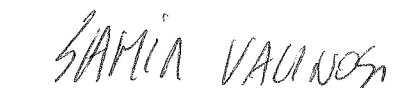
Altair José Gasparetto

Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900000510	21 HIDROXILASE	28
202090027	ADENOGRAMA	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,7
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	21
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,9
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,2
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,2
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,2
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,8
900001360	CA 153	28
900001390	CA 199	28
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,8
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	14
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15

202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,2
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12

202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,5
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
900000990	DOSAGEM DE CLORO	5,24
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00089

202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,93
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000090

202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,4
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,6
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01

202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
900001310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,8
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,8
900001460	FRUTOSAMINA	11
202020371	HEMATÓCRITO	1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35
900000030	IGFBP3	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55

202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,87
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,8
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73

202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,1
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,8
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,7
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYISTI CARINI	4,33
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

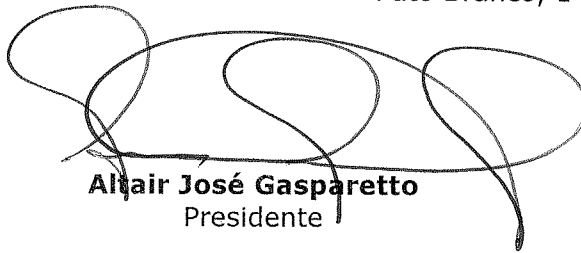
000094

202020509	PROVA DO LACO	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
900000690	PSA LIVRE	28
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	1,89
900001330	SELENIO	47,6
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	42,7
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10
900001210	TRAB	39,2
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,2
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017.

- I. Considerando sanar erro administrativo na inclusão da tabela no processo administrativo,
- II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia ao CONIMS;
- III. Considerando a necessidade de ajustes no Contrato, sem alterações de valores.
- IV. AUTORIZO a promoção de aditivo de alteração de Clausula ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 14 de agosto de 2017.



Alçair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 001/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Belusso e Geovanelli Ltda- já qualificada no contrato, neste ato representado por Hugo Geovanelli.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2017, firmado em 25 de julho de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar o ANEXO constante do contrato mencionado na cláusula primeiro, de acordo com o que consta no requerimento, conforme segue anexo.


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 14 de agosto de 2017.



Hugo Geovanelli
Contratada

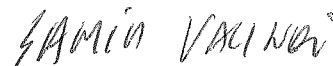


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (CONTRATADO)
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	100	3,04
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	10	1,89
202090027	ADENOGRAMA	10	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10000	3,70
900001470	ANCA	10	21,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	10000	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	100	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	100	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	100	21,00
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	100	37,90
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	100	28,00
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	100	28,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	10	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	10	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	10	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	10000	2,80
900001360	CA 153	100	28,00
900001390	CA 199	100	28,00
900001100	CAPTURA HIBRIDA HPV	100	180,80
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	10	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	10	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	10	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1000	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	100	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	100	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	100	3,51
900000710	COBRE URINÁRIO	10	14,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	1000	2,04
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	100	15,00

202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	100	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10000	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	1000	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	100	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	100	1,89
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	100	140,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	10000	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	100	5,62
202080110	CULTURA PARA BAAR	100	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	100	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	100	4,19
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	100	65,00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	100	96,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	100	8,80
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	100	66,00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	100	66,00
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	100	66,00
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	100	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100	252,00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	100	224,00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100	224,00
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	100	9,25
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	100	1,53
202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	100	15,65
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	100	2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1000	3,63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	1000	6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1000	3,68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1000	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	100	2,73

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000099

202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	10000	2,83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	100	6,56
202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	10000	12,54
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	10	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	10	3,51
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	100	12,54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	100	14,69
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	100	2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	10000	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	100	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	100	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	10000	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	10	5,79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	1000	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	10000	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	10000	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	10000	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	10000	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	10000	9,25
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	100	17,16
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	10	8,00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1000	10,20
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	10000	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	100	1,85
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	100	3,18
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	10000	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	100	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	100	9,00
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1000	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	100	3,51
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	100	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	100	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	100	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	100	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	10000	15,06

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000100

202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	100	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	10000	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	100	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	100	3,51
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	100	11,53
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	4,11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGlutAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	100	18,55
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10000	16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	10000	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	10000	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	10000	3,51
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1000	17,53
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	100	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	100	58,61
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	10	1,85
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	10	150,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	10000	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	10000	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10000	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	10000	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1000	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	1000	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	10000	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	10000	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	100	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	10000	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	10000	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	100	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10000	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	10000	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	100	3,68
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	1000	14,57
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	100	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10000	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	10000	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	10000	11,12
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	100	10,88

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000101
R

202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	100	18,91
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	10	5,50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	10	12,10
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	10	20,90
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	1000	35,22
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	10000	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	10000	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	100	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	10000	15,65
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	10	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	10000	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	10	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1000	1,85
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	10	2,01
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	10000	3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	10000	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	100	1,89
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1000	15,35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	10000	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	10	3,04
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10000	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	100	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	100	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10000	7,86
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10000	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	10000	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	10000	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	10000	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1000	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1000	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	1000	17,16
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	1000	10,17
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	100	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	100	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	1000	2,25

202070255	DOSAGEM DE LITIO	1000	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	1000	2,01
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	100	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	100	4,11
900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	100	37,80
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1000	8,12
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	100	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	10000	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	1000	15,35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	100	3,68
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	10000	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10000	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10000	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	10000	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	10000	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	100	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10000	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10000	1,85
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	10	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	10000	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	1000	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	100	3,51
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10000	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	10000	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	10000	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	10000	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	10000	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	10000	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	10000	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	10000	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	10000	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10000	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1000	9,00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	1000	13,20

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000103

202010694	DOSAGEM DE UREIA	10000	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	10000	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	1000	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	1000	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	100	3,04
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	100	137,00
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	100	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	10	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	10000	2,73
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	10	6,56
202090175	ESPLENOGRAMA	10	5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	1000	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	100	1,89
202031223	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	10	80,00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GUCHER II	10	120,00
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1000	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	1000	2,80
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	100	10,65
900001460	FRUTOSAMINA	100	11,00
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	100	298,48
900001110	HBV DNA	100	466,34
202020371	HEMATÓCRITO	10000	1,53
202080153	HEMOCULTURA	100	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	10000	4,11
900000720	HLAB - 27	100	70,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	10	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1000	1,65
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	10	3,70
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	10	80,00
202020398	LEUCOGRAMA	10000	2,73
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	100	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	100	10,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000104

202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	100	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	100	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	100	3,70
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	100	85,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	10	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	1000	8,67
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	100	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	100	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10000	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	100	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	100	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	100	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	1000	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10000	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	1000	18,55
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	100	17,16
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1000	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1000	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	1000	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	1000	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1000	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	100	17,16
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	100	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	100	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	1000	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1000	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1000	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1000	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	10000	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	10000	18,55
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	100	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	10000	18,55
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	10	4,10

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000105
(Handwritten mark)

202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	10	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	100	17,16
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1000	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	100	13,24
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	9,25
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	1000	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1000	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	10000	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	100	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	10000	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1000	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	100	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	10000	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	1000	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	1000	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1000	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	10	5,79

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00106

202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	10	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	10	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1000	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	10000	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	10000	18,55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	10	25,00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	10	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	10	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	10	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	10	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	10	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	10	1,89
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	1000	60,00
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1000	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	10	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1000	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	100	1,65
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	100	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	100	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1000	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10000	1,37
202020436	PESQUISA DE FILARIA	10	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	100	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	100	3,36
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	100	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	100	4,33
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	100	10,00
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	100	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1000	1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1000	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1000	1,65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	100	12,15

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000107



202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	100	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	100	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10000	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	100	4,33
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1000	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10000	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	100	1,65
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	100	2,73
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1000	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	100	10,00
202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	100	5,62
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	100	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	100	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	100	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	10000	2,73
202020509	PROVA DO LACO	10000	2,73
202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	10	1,89
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	10000	1,89
202031055	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	10	1,77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	10	1,77
900000690	PSA LIVRE	10000	28,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	100	25,76
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	100	168,48
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	100	120,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	100	2,73
202031098	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	100	4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	10	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	10	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	10	1,89
900001330	SELENIO	10	47,60
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	100	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	100	39,48
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	1000	42,70

900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	100	56,00
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	100	70,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	10	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	10	1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	10	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	10	12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	10	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	10	12,01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	10	4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	10	3,91
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	10	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	10	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	100	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	10	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10000	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	1000	2,73
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1000	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1000	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	100	8,43
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	10	1,77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	10	1,77
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	10	5,79
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	1000	11,20
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	10000	2,83

003/2018 LacSC-PB

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018.

000103

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

INCLUSÃO DE EXAMES AO CONTRATO 097/2017

Vimos por meio deste solicitar a inclusão de exames ao CONTRATO 097/2017 entre CONIMS e BELUSSO & GEOVANELLI Ltda ME, Filial de Pato Branco, para execução dos exames:

Código exame	Descrição do exame	Valor R\$	Capacidade mensal
202020355	Eletroforese de hemoglobinas	5,41	5
202010724	Eletroforese de proteínas	4,42	5

27,03

22,10

x 02 meses

Nome: Laboratório Santa Clara – Unidade Pato Branco

Razão Social: BELUSSO & GEOVANELLI LTDA ME

Telefone: 46 3225-8971

e-mail: santaclarapb@hotmail.com

Endereço Comercial: Av. Brasil, nº 237 - Centro

CEP: 85.501-080

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

C.N.P.J: 13.222.986/0002-77 Inscr. Estadual: Isento Inscr. Municipal: 3150110

Sem mais para o momento.

Hugo Geovanelli
CPF 046.601.399-05
Representante Legal

13.222.986/0002-77
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME
AV. BRASIL, 237
CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

Avenida Brasil, nº 237, Sala nº 02 – Centro – CEP 85.501-071 – Fone (0xx46) 3225-8971 - Pato Branco - Paraná

Inscrito no CRBm 1ª Região sob nº 2013-3393-01 - Alvará nº 315011 - CNES nº 7386397

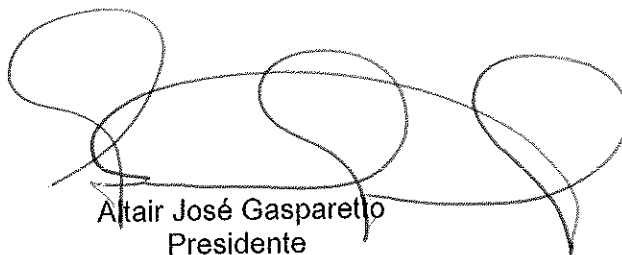
Os resultados dos exames sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, etc.

Somente seu Clínico tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 097/2017

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de exames para prestação de serviço em atendimentos aos pacientes.
- II. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 002/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Belusso e Geovanelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representada por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2017, firmado em de 25 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

OBJETO

Inclusão de exames no valor de R\$ 344,05 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), sendo disponibilizado 05 (cinco) exames mensais, conforme anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 28 de fevereiro de 2018.



Hugo Geovanelli
Contratada

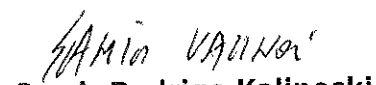


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (07 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
GRUPO A			
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
202020355	Eletroforese de Hemoglobinas	35	189,35
202010724	Eletroforese de Proteínas	35	154,70
VALOR TOTAL INCLUSÃO R\$			344,05



Pato Branco/PR, 03 de julho de 2018.


Ofício nº 608/Lic

À
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA ME (FILIAL)
Ilmo. Sr. Hugo Geovanelli

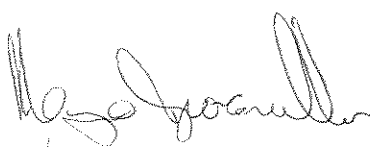
Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2017, oriundo do Processo 076/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Converso com a PROCOOPERS!

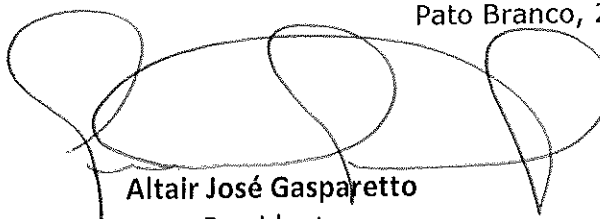

Hugo Geovanelli
CPF 046.601.399-05



REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2017, terminará em 25 de julho de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 25 de julho de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 003/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Belusso e Geovanelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77, neste ato representada por Hugo Geovanelli - brasileira, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 097/2017, firmado em 25 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 26 de julho de 2018 até 25 de julho de 2019.


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 25 de julho de 2018.



Hugo Geovanelli
Contratada

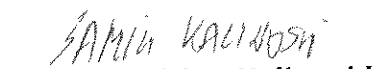


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



Pato Branco/PR, 13 de junho de 2019.


Ofício nº 459/Lic

À
Belusso e Geovanelli Ltda (filial)
Ilmo. Sr. Hugo Geovanelli

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2017, oriundo do Processo 076/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos
Pregoeira



000117

Ofício 459, ref. prorrogação do Contrato 097/2017

De: LICITACAO | CONIMS
Para: hugo_geovanelli@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 459, ref. prorrogação do Contrato 097/2017
Enviada em: 13/06/2019 | 15:12
Recebida em: 13/06/2019 | 15:12
20190613123... .pdf 74.19 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 459, ref. prorrogação do Contrato 097/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

Marlusa Moraes
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/06/13 13:42:32
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.13.2019 12:37:11 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000118

RE: Ofício 459, ref. prorrogação do Contrato 097/2017

De: Hugo Geovanelli
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Ofício 459, ref. prorrogação do Contrato 097/2017
Enviada em: 21/06/2019 | 10:36
Recebida em: 21/06/2019 | 10:36
img20190621... .pdf 168.13 KB

Olá
paz e bem!

Segue o aceite da renovação.

att,

Hugo Geovanelli
CRF-PR 17.808
(46) 9981-0066 (44) 9731-0588

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de Junho de 2019 15:12
Para: hugo_geovanelli@hotmail.com
Assunto: Ofício 459, ref. prorrogação do Contrato 097/2017

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 459, ref. prorrogação do Contrato 097/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

Marlusa Moraes
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/06/13 13:42:32
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.13.2019 12:37:11 (-0400)
Querles to: rlcoh@ricoh.com.br



Ofício SC 004/2019

Pato Branco-PR, 21 de junho de 2019.

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Sr. Cacilda Aparecida dos Santos
Pregoelra

Em resposta ao OFÍCIO Nº 459/LIC de 13/06/2019, vimos por meio deste confirmar o ACEITE da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017, oriundo do Processo 076/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, que tem por objetivo – CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISES DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DOS EXAMES E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Atenciosamente,



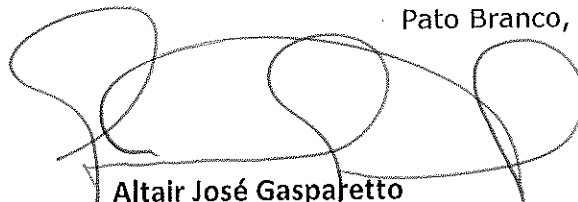
Hugo Geovanelli
CPF nº 046.601.399-05
Representante Legal.



REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2017, terminará em 25 de julho de 2019;
- II. Considerando que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com a tabela de valores do Credenciamento 002/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fonte 1076.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração*
- V. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- VI. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.



Altair José Gasparotto
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 004/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Belusso e Geovanelli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-05.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 097/2017, oriundo do Processo 076/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2017, firmado em 25 de julho de 2017, conforme segue:

1. DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor a partir de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

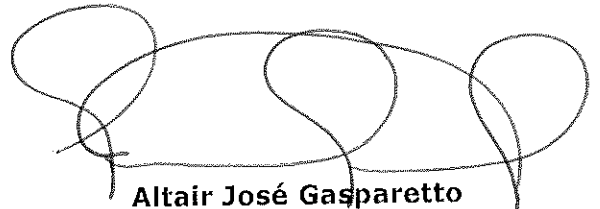
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 11 de julho de 2019.



Hugo Geovanelli
Contratada

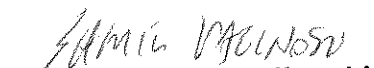
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Presidente



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840.003.849-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**
CNPJ: **13.222.986/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:52 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **CA03.7E70.D1DF.3368**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000123

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.222.986/0002-77
Razão Social: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Endereço: AV BRASIL 237 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

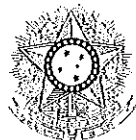
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2019 a 01/08/2019

Certificação Número: 2019070302485625965019

Informação obtida em 11/07/2019 13:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, positioned to the right of the official text.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.222.986/0002-77

Certidão nº: 175786201/2019

Expedição: 11/07/2019, às 13:51:19

Validade: 06/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificá-se que **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.222.986/0002-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 09/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 132/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos termos aditivos dos seguintes Contratos:

- Termo Aditivo 003/2019 do Contrato 113/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MILENIUM LTDA
- Termo Aditivo 003/2019 do Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
- ~~Termo Aditivo 004/2019 do Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA~~
- Termo Aditivo 004/2019 do Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Termo Aditivo 001/2019 do Contrato 156/2018 – SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO

4 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos, que todos os Contratos foram firmados por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Editais de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

5 - Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos, de igual redação em todos os instrumentos que se sujeitam à análise jurídica, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a prorrogação de prazo, sem outras alterações contratuais, nem novo comprometimento de orçamento do CONIMS, eis que será utilizado saldo restante dos Contratos aditados.



6 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

7 – Por fim, especificamente quanto ao Prestador BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, sugere-se que Setor Consulente consigne o motivo da duplicidade de contratos para um mesmo Edital de Credenciamento e, sendo possível, que os unifique.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”



Em resposta a observação constante no Despacho nº 09/2019, referente a análise jurídica dos Termos Aditivo 003/2019 do Contrato 096/2017-BELUSSO E GEOVANELLI LTDA e o Termo Aditivo 004/2019 do Contrato 097/2017-BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, que os mesmos estariam em duplicidade, informamos que se tratam de pessoas jurídicas distintas, sendo matriz e filial, com estabelecimentos em domicílio distintos, conforme cartões CNPJ em anexo.

Marlusa P. Herain
Setor Licitação e Contratos.

000126



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.222.986/0002-77 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 17/05/2013			
NOME EMPRESARIAL BELUSSO E GEOVANELLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA CLARA			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 237	COMPLEMENTO
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-2319	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 07:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.222.986/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/02/2011	
NOME EMPRESARIAL BELUSSO E GEOVANELLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CLARA LABORATORIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE REUS		NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-2319	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000129

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 07:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000150

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 020/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor: 12.434,40 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 16/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 134/2016
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Unifinicas Palo Branco Ltda - ME
Valor: 7.713,76 (sete mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 01/07/2019 Término: 07/09/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2016
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA - EEG
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 040/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -
Valor: 8.542,60 (oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor: 10.648,80 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 01/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 036/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor: 7.244,70 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: 02/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatolog
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 01/07/2019 Término: 10/01/2019
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 1/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 007/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor: 7.820,00 (sete mil setecentos e vinte e seis reais)
Vigência: 02/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 02/07/2019 Término: 14/05/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 4/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS.
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 076/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Clínica Médica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 02/07/2019 Término: 03/05/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 6/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)
Aditivo Nº: 006/2019 - Contrato Nº: 036/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor: 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 03/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor: 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: 03/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 037/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Renald & Cogo Ltda.
Valor: 15.555,69 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 01/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 031/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Instituto Médico Nossa Vida da Coronil Vinda
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 01/07/2019 Término: 05/01/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 58/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEITIVOS
Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branco
Valor: 1.651.200,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)
Vigência: 06/07/2019 Término: 05/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 41/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 155/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: E.C.C. LEAL - SOLUÇÕES ENERGÉTICAS - ME
Valor: 52.659,96 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 06/07/2019 Término: 05/09/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2018
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 83 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN, INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSENTO), OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONHIM MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PIMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme
Aditivo Nº: 007/2019 - Contrato Nº: 036/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor: 24.682,65 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 08/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 012/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CIRURGIA ONIX - EIRELI - ME
Valor: 28.665,15 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
Vigência: 03/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ATONS DO BRASIL DIST DE PROD.HOSPITALARES LTD/
Valor: 13.106,76 (treze mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 08/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor: 14.381,62 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 09/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Palo Branco
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 03/07/2019 Término: 04/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 41/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 156/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Valor: 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 13/07/2019 Término: 12/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 42/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 158/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 43/2018
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 135/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 10/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 123/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Joãoimed Comercio da Materiais Cirurgicos s/a
Valor: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência: 10/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019
Recursos: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Aditivo Nº: 006/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CDPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 26/07/2019 Término: 26/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 40/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 056/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 37/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 097/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 38/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Laboratorio de Análises Clínicas Mienium Ltda
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 01/03/2019 Término: 30/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 43/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 111/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Góbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 41/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 109/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANJA LTDA - EPP
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 12/07/2019 Término: 25/09/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 39/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)
Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 073/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: MELANI E BEGHINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: 12/07/2019 Término: 04/06/2020
Licitação: Inexigibilidade da Licitação Nº: 22/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADI)

Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:1F54B853

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 121/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 121/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:B6CC8476

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
 CONTRATO Nº 097/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº.: 097/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2017
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:856E35D0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
 CONTRATO Nº 113/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 113/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratorio de Analises Clínicas Milenium Ltda
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 01/08/2019 Término: 30/09/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:0713863F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 114/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 114/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratorio de Analises Clínicas Mariópolis Ltda M
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/08/2019 Término: 01/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:D72F92BB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
 CONTRATO Nº 111/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº.: 111/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME



000132

RE: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

De: Edinilson belusso

Para: licitacao@conims.com.br ,hugo_geovanelli@hotmail.com ,lacsantacara@hotmail.com ,santaclarapb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

Enviada em: 01/06/2020 | 13:47

Recebida em: 01/06/2020 | 13:47

Boa tarde!

Gostaríamos de incluir os exames:

TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)
TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)

Nas unidades Cnpj:

 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara *cont. 9/6/2017*
 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco *cont. 9/12/2017*

Att: Edinilson Belusso

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2020 07:35

Para: edinilsonbelusso@hotmail.com <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Assunto: ENC: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2020/04/03 16:11:12

 Para: santaclarapb@hotmail.com, hugo_geovanelli@hotmail.com, atendimento@labbioexame.com.br,
 laboratorioexames01@hotmail.com, labcelli@hotmail.com, adolfo@labmedica.com.br, farmpopular.salua@gmail.com,
 coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br, recepcao@labgram.com.br, coordenacaochopim@laboratorioplatano.com.br
 Assunto: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

Boa tarde

Informo que a partir de 04/04/2020, o CONIMS contará no Credenciamento nº 002/2017, os exames para identificação da presença do vírus do COVID-19, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2	180,00

01/06/2020

RE: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios - licitacao@conims.com.br - Webmail

	IGG/IGM (COVID-19)	
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00

000133

Caso haja interesse, favor solicitar ao setor de licitação deste CONIMS.



Atenciosamente,

Marcos Brandoli
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

RE: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

De: Edinilson belusso

Para: licitacao@conims.com.br ,hugo_geovanelli@hotmail.com

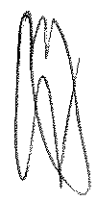
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

Enviada em: 02/06/2020 | 10:15

Recebida em: 02/06/2020 | 10:15



Bom dia !.

Corrigindo, apenas poderemos liberar pela conims.

TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)

Nas unidades Cnpj:

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

Pois o teste rápido ainda temos custo acima do que é pago pela conims, desculpa o transtorno.

Att: Edinilson Belusso

De: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 1 de junho de 2020 12:47

Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>; Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>; Santa Clara Lab. Análises Clínicas <lacsantaclara@hotmail.com>; Santa Clara Laboratório Pato Branco <santaclarapb@hotmail.com>

Assunto: RE: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

Boa tardel

Gostaríamos de incluir os exames:

TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)

TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)

Nas unidades Cnpj:

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

Att: Edinilson Belusso

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2020 07:35

Para: edinilsonbelusso@hotmail.com <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Assunto: ENC: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios

Atenciosamente,

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2020/04/03 16:11:12

Para: santaclarapb@hotmail.com, hugo_geovanelli@hotmail.com, atendimento@labbioexame.com.br, laboratorioexames01@hotmail.com, labcelli@hotmail.com, adolfo@labmedica.com.br, farmpopular.salua@gmail.com, coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br, recepcao@labgram.com.br, coordenacaochopim@laboratorioplatano.com.br

Assunto: Informativo de Exames COVID-19 - Inclusão Credenciamento nº 002/2017 - Laboratórios



Boa tarde

Informo que a partir de 04/04/2020, o CONIMS contará no Credenciamento nº 002/2017, os exames para identificação da presença do vírus do COVID-19, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00

Caso haja interesse, favor solicitar ao setor de licitação deste CONIMS.

--
Atenciosamente,

Marcos Brandoli
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Palo Branco - PR
www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 55/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 111/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH Serviços Médicos ME

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 100-2019 - Moraes & Ghaouche laboratório Ltda

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 152-2018 - Claudio Willington

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 004-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli Ltda

Termo Aditivo 005-2020-Contrato-097-2018 - Belusso e Geovanelli Filial

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 002-2020-Contrato 131-2018 - Rodrigo Damazzini Clínica Médica

Termo Aditivo 001-2020-Contrato 099-2019 - Clínica Médica São João

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 133-2018 - Maiara de Avila Clínica de Nutrição

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 135-2018 - Clínica Médica Ferst Ltda

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 03 de junho de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 097/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames para a prestação do serviço;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076, 000.
5. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 01 de maio de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.05 07:59:39
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017, INEXIGIBILIDADE nº 038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 005/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 16.372.090,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco, PR, 01 de junho de 2020.

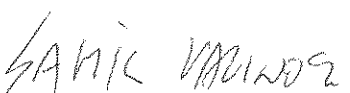

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733133
0900
Dados: 2020.06.05 08:05:08 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



000140

OFÍCIO Nº 362/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Ilmo Sr. Hugo Geovanelli

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2017, oriundo do Processo 076/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

✉ **Ofícios nº 360 e 362**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: edinilsonbelusso@hotmail.com , hugo_geovanelli@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofícios nº 360 e 362

Enviada em: 03/06/2020 | 16:44

Recebida em: 03/06/2020 | 16:44

Ofício 360.pdf 60.40 KB

Ofício 362.pdf 79.58 KB



Boa tarde,

Segue em anexo ofícios Nº 360 e 362 , ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 96/2017 e 97/2017 respectivamente, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



RE: Ofícios nº 360 e 362

De: Hugo Geovanelli

Para: licitacao@conims.com.br ,edinilsonbelusso@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Ofícios nº 360 e 362

Enviada em: 08/06/2020 | 08:01

Recebida em: 08/06/2020 | 08:01

img20200608... .pdf 192.88 KB

img20200608... .pdf 204.67 KB

Olá Cassiane
paz e bem!

Segue anexo o aceite de prorrogação dos contratos de serviços nº 096/2017 e 097/2017.

Att,

Hugo Geovanelli

CRF-PR 17.808

(46) 9981-0066 (44) 9731-0588

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de Junho de 2020 16:44

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>; hugo_geovanelli@hotmail.com <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Assunto: Ofícios nº 360 e 362

Boa tarde,

Segue em anexo ofícios Nº 360 e 362 , ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 96/2017 e 97/2017 respectivamente, ficamos no aguardo do retorno o mais breve < /span>possível e a disposição para qualquer dúvida. < /span>

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Ofício SC 001/2020

Pato Branco, 06 de junho de 2020

Ao

Sr. Marcos José Brandoli de Ilma
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Em resposta ao Ofício nº 362/LIC/CONIMS de 28 de maio de 2020, referente a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2017, oriundo do Processo 076/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, firmado em 25/06/2017, que tem por objetivo – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, nos manifestamos favoráveis.

Atenciosamente,



Hugo Geovanelli
Representante Legal
CPF nº 046.601.399-05



000144

Alteração contratos 96 e 97 Conims, Horários técnico responsável.

De: Ednilson belusso

Para: licitacao@conims.com.br ,hugo_geovanelli@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Alteração contratos 96 e 97 Conims, Horários técnico responsável.

Enviada em: 03/06/2020 | 14:29

Recebida em: 03/06/2020 | 14:29

Boa tarde!

Conforme conversa por telefone com Cassiane, solicito a troca dos horários do responsável técnico Ednilson Francisco Belusso, nas empresas Laboratório Santa Clara Itapejara e Pato Branco, pelo contato conims.

Contrato 96 CNPJ 13.222.986/0001-96 Itapejara d Oeste, Horários 07hrs as 11hrs.

Contrato 97 CNPJ 13.222.986/0002-77 Pato Branco, Horários 13 hrs as 17 hrs.

Att: Ednilson Belusso

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.222.986/0002-77

Razão Social: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Endereço: AV BRASIL 237 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

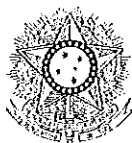
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703051177622950

Informação obtida em 24/06/2020 16:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.222.986/0002-77
Certidão nº: 14706051/2020
Expedição: 24/06/2020, às 16:46:23
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.222.986/0002-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento
Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
CNPJ: 13.222.986/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:14:24 do dia 11/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2020.

Código de controle da certidão: 4533.0E42.295E.845C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 123/2020, o Setor de Contratos pede manifestação quanto aos seguintes termos aditivos de prorrogação de prazo:

- Credenciamento nº 001/2019 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA – ME
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 012/2020 - Contrato 110-2018 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
 - Aditivo 007/2020 - Contrato 154/2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

- Credenciamento nº 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 003/2020 - Contrato 158-2018 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 006/2020 - Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 160/2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 156/2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- Aditivo 001/2020 - Contrato 151/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 152/2019 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 150/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

2 – Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Especificamente para os termos aditivos no âmbito do Credenciamento nº 01/2019, por ocasião da emissão do Parecer inicial para a primeira vigência contratual, foram feitas ressalvas quanto à complementariedade deste vínculo, as quais se mantêm para a presente prorrogação.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, com indicação expressa de fonte orçamentária ou indicação de uso de saldo já previsto.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo do Contrato, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – O Setor de Contratos também pede manifestação quanto aos seguintes termos de apostilamento:

- Credenciamento nº 002/2017 - alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Credenciamento nº 003/2017 – alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA


¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

6 – Considerando que os apostilamentos não alteram a essência do contrato, nem prejudicam a continuidade do serviço público, não há óbice para sua formalização, assim como os Termos aditivos de prorrogação de prazo.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2017, terminará em 25 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:4733

1330900

Assinado de forma digital por

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.07.02 11:04:51

-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 006/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **Belusso e Geovanelli Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 097/2017**, conforme ANEXO I deste.
- Alterar o horário do profissional **Ednilson Francisco Belusso**, CRBM - 17.998, responsável pela execução dos serviços, passa à ser das 13h às 17horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência , fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **26/07/2020 à 25/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:


DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 16.372.090,45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.



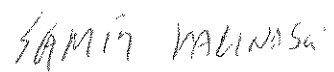
HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473 GASPARETTO:47331330900
31330900 Dados: 2020.06.30 08:28:24
-03'00'
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**
Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**
Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**
Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO
Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda
Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME
Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)
Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017
Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLÍNICAS CELLI
Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM
Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS
Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clinicas Saúde São Lucas
Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE
Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI
Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI
Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO
Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
Termo Aditivo 014-2017-Contrato110-2017 – CDIPSUL
Termo Aditivo 004-2017-Contrato156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o Interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:49:21
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



0001570

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 007/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:


DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 16.372.090,45
SUPRESSÃO	R\$ 16.051.395,13
VALOR EXECUTADO	R\$ 80.695,32
EXECUÇÃO 2019	R\$ 16.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47 GASPARETTO:47331330900
331330900 Dados: 2020.08.19 17:36:55
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.08.14 14:21:54 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
953 KALINOSKI:84000384953

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

10 de agosto de 2020 16:04

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Hugo <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Boa tarde!

Iremos incluir o MIELOGRAMA nas empresas:

Santa Clara Pato Branco

Santa Clara Itapejara

Biocenter Coronel Vivida.

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 08:40

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Assunto: Re: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia Edinilson,

Por gentileza faz a solicitação de inclusão deste exames e cita quais laboratório quer incluir.

 Atenciosamente,
 Cassiane

Em ter., 4 de ago. de 2020 às 09:34, Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com> escreveu:

Bom dia!

Analisamos os exames e nossos custos estão acima do valor proposto, sendo assim não conseguiremos incluir para os laboratórios Santa Clara os exames citados a baixo.

Apenas o MIELOGRAMA, conseguimos realizar. Os demais não.

Att: Edinilson Belusso

Sócio, Coordenador.

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 09:09

Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

SEGUE ABAIXO A 4º ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 - SE INTERESSAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

A) INCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
9001011460	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00

B) REAJUSTE DE PREÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

		DE	PARA
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	270,00
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	560,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00	100,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00	195,00

000159

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 80/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 167/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 003-2020-Contrato - 209-2018 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 008-2020-Contrato - 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 008-2020-Contrato - 097-2017 – LABORATÓRIO PLATANO, BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 001-2019 – Contrato 166-2019 – BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Credenciamento 001/2018 (Exclusão de profissional)

Termo Aditivo 014-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

5 - Quanto à alteração de Contrato para exclusão de profissional, entende-se que mero apostilamento é suficiente.

6 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 13 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.13 17:40:00
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 008/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
0202090191	MIELOGRAMA	270,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 320.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2020.



HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

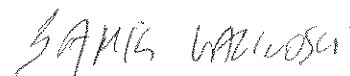
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.13 17:44:40
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

26 de novembro de 2020 07:57

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Débora Negrão <supervisao.unidades@laboratorioplatano.com.br>

Bom dia.

Solicitamos inclusão nos exames DOSAGEM DE LEVETIRACETAM, DOSAGEM DE TOPIRAMATO. Nas unidades:

CNPJ : 13.222.986/0001-96 Sta Clara ITAP

13.222.986/0002-77 Sta Clara PB

30.480.814/0001-31 Bio Coronal

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

BOM DIA,

SEGUIE ABAIXO NOVOS EXAMES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO.
SE INTERESSAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00

Atenciosamente,
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 115/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 266/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)
Termo Aditivo 005-2020-Contrato-209-2019 - LAB. PLATANO, BELUSSO E GEOVANELLI
Termo Aditivo 009-2020-Contrato-096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Termo Aditivo 009-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Termo Aditivo 008-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

2 – Para o Aditivo inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) , com dotação orçamentária disponível, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de eventual documentação complementar e se o exame encontra previsão no respectivo Edital de credenciamento e que estejam em vigor.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de novembro de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 009/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão dos exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:4733
1330900Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.27 13:34:51
-03'00'**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 009/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 320.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2020.



HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
30900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.27 13:36:19 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.27 13:10:01 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
4953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

09/11/2021

0001680



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

13 de janeiro de 2021 14:28

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Boa tarde.

Com estes novos valores solicitamos as inclusões de todos os exames,

NOVOS

900101232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA 25,00

900101230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00

900101231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00

Atualização de valor do exame:

020201011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO para R\$ 31,00

nas empresas:

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida.

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 16:00

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>; coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br <coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br>; Paulo Roberto Miri <paulorlmiri@gmail.com>; LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>; Adolfo Grams - LABMEDICA <adolfo@labmedica.med.br>; LABORATÓRIO EXAMES o seu melhor diagnóstico. <laboratorioexames01@hotmail.com>

Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

BOA TARDE,

SEGUE ABAIXO NOVOS EXAMES DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO.
SE INTERESSAR SOLICITAR A INCLUSÃO DOS EXAMES.

NOVOS

900101232-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA 25,00

900101230-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG 25,00

900101231-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM 28,00

Atualização de valor do exame:

020201011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO para R\$ 31,00

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000169

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 05/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 09/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 036-2020-Contrato 210-2018 - INSTITUTO POLICLINICA PB

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)

Termo Aditivo 003-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Termo Aditivo 011-2021-Contrato-096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA


Termo Aditivo 010-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 007-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 010/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2021.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 010/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 320.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 14 de janeiro de 2021.



HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2021.01.15 15:05:23 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

25 de março de 2021 14:04

Boa tarde

Temos interesse em adicionar os dois exames nas unidades:

Santa Clara Itapejara 13.222.986/0001-96

Santa Clara Pato Branco 13.222.986/0002-77

Biocenter Coronel Vivida 30.480.814/0001-31

Att: Edinilson Belusso

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de março de 2021 08:19

Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

Segue abaixo novos exames disponíveis para credenciamento.

Se for do interesse solicitar a inclusão dos exames.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 27/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 09/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 011-2021-Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO
Termo Aditivo 004-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
Termo Aditivo 008-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA
Termo Aditivo 011-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Termo Aditivo 012-2021-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 26 de março de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 011/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 011/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 320.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

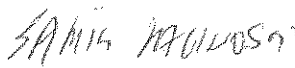
Pato Branco/PR, 26 de março de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



Descredenciamento exames pela Conims.

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

7 de abril de 2021 16:23

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde.

solicitamos o descredenciamentos nos exames PPD tuberculina e Sódio e Cloreto no suor, por serem exames descontinuados, e não termos mais como enviar aos apoios por serem exames antigos e não mais realizados.

Empresas a serem descredenciados os exames:

CNPJ:

13.222.986/0001-96 Sta Clara Itapejara

~~13.222.986/0002-77 Sta Clara Pato Branco~~

30.480.814/0001-31 Bio Coronel

Desde já agradeço a compreensão.

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 34/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 109/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (exclusão de exame)

Termo Aditivo 009-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 013-2020-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Termo Aditivo 012-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

- Credenciamento 003/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 004-2021-Contrato 031-2018 -ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA

Termo Aditivo 007-2021-Contrato 081-2018 -CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)


Termo Aditivo 042-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pela entidade credenciada, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 08 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 012/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 012/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 320.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

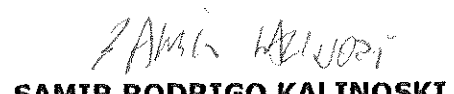
Pato Branco/PR, 07 de abril de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Exames Corona vírus Conims

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

27 de abril de 2021 15:03

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde.

Gostaríamos de adicionar os exames para Corona vírus nas empresas citadas a baixo:

CNPJ: 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel

24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara D' Oeste

Exames: 90010109-9 TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19) 210,00

900101220-0 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO
(COVID19) 180,00

900101145-0 SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)

160,00

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2021

1 --Em Solicitação de Parecer nº 127/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/Exclusão de exame)
 - Termo Aditivo 004-2021-CONTRATO 208-2019 - PALUDO E GIACOMETTI
 - Termo Aditivo 013-2017-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Termo Aditivo 014-2020-Contrato-096-2017- BELUSSO E GEOVANELLI
 - Termo Aditivo 010-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA
 - Termo Aditivo 008-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
 - Termo Aditivo 001-2021-Contrato-200- 2020 - PLATANO LABORATORIOS LTDA (Chopinzinho);

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.n.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 29 de abril de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 013/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de abril de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º038/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 013/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00
900101343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
900101344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 320.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

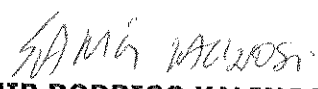
Pato Branco/PR, 29 de abril de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA YARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 434/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Ilmo Sr. Hugo Geovanelli

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2017, oriundo do Processo 076/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofícios nº 433 e 434 ref. prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços nº096 e 097

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 07:37

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>, hugo_geovanelli@hotmail.com

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofícios Nº 433 e 434, ref. prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviço n.º 096/2017 e 097/2017 respectivamente, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

 433 -BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf
200K

 434 -BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (97)- Prorrogação de Contrato.pdf
201K

**RE: Ofícios nº 433 e 434 ref. prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços nº096 e 097**

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

11 de junho de 2021 08:03

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, Hugo <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Bom dia, sobre o ofícios Nº 433 e 434, ref. prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviço n.º 096/2017 e 097/2017 respectivamente, temos interesse em renovar.

Att: Edinilson Belusso
Sócio e RT Laboratório Santa Clara

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de junho de 2021 08:51

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Ofícios nº 433 e 434 ref. prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços nº096 e 097

Bom dia,

Segue em anexo ofícios Nº 433 e 434, ref. prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviço n.º 096/2017 e 097/2017 respectivamente, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

433 -BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - Prorrogação de Contrato.pdf
200K

434 -BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (97)- Prorrogação de Contrato.pdf
201K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.222.986/0002-77

Razão Social: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Endereço: AV BRASIL 237 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

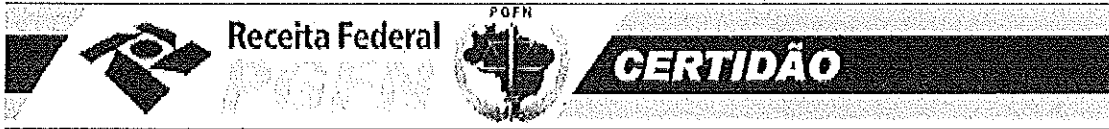
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501501682949941

Informação obtida em 05/06/2021 10:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000188

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 13.222.986/0001-96

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**
CNPJ: **13.222.986/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

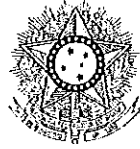
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:07 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **3035.41E5.4244.969C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0001902

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.222.986/0002-77

Certidão nº: 18799582/2021

Expedição: 15/06/2021, às 15:30:25

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.222.986/0002-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

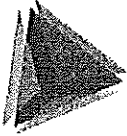
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento
	13222986000277
Nome	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 73/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 186/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

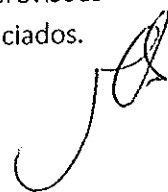
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)
- Termo Aditivo 052-2021 - ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)
- Termo Aditivo 012-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato117-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 014-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021 - Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI;
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS;
- Termo Aditivo 012-2021 - Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 131-2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 119-2017 - HOSPITAL DA VISÃO

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.



3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 17 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 014/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2017, terminará em 25 de julho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



0001958

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 014/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 097/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/07/2021 à 25/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO E ADITIVO II e III	R\$ 16.372.090,45
SUPRESSÃO	R\$16.051.395,13
ADITIVO XIV	R\$ 240.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

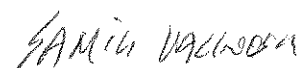
Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

0001968

RE: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME

1 mensagem

Santa Clara Laboratório Pato Branco <santaclarapb@hotmail.com>
 Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de julho de 2021 16:39

Boa tarde, capacidade de 1000 testes mensais.

Att: Juliane

Laboratório Santa Clara
 Pato Branco, PR
 (46) 3225 - 8971
 Av. Brasil, 237

> LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de julho de 2021 11:21

Para: LabMédica Administrativo <adm@labmedica.med.br>; Adolfo Grams - LABMEDICA <adolfo@labmedica.med.br>;
 Laboratório de Análises Clínicas Hemolab <hemolabsdi@gmail.com>; Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.
 <atendimento@labbioexame.com.br>; Coordenacaopb <coordenacaopb@laboratorioplatano.com.br>; Gobbi
 Laboratorio <biolaborapc@hotmail.com>; Laboratório Celli <labcelli@hotmail.com>; Bioclínico Laboratório
 <labobioclinico@outlook.com>; faturamento2@laboratorioplatano.com.br <faturamento2@
 laboratorioplatano.com.br>; LABORATÓRIO EXAMES o seu melhor diagnóstico. <laboratorioexames01@hotmail.com>;
 santaclarapb@hotmail.com <santaclarapb@hotmail.com>

Assunto: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME

Incluído no Credenciamento 002/2017 o exame:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101359-0	DIMERO-D	95,00

O prestador que desejar a inclusão favor, solicitar via -email, com a capacidade de realização mensal.

Atenciosamente

--
Marcos**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 83/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 223/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018
Inexigibilidade 015/2021 - Termo Aditivo 003-2021- Contrato 055/2021 – Fundação Hospitalar São Lourenço;
- Credenciamento 002/2017
Inexigibilidade 038/2017 - Termo Aditivo 015/2021- Contrato 097/2017 – Belusso e Geovanelli Ltda;
Inexigibilidade 041/2017 - Termo Aditivo 011/2021 – Contrato 111/2017 – Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda;
Inexigibilidade 053/2017 - Termo Aditivo 011/2021 – Contrato 124/2017 – Laboratório de Análises Clínicas Celli Ltda;
Inexigibilidade 016/2019 - Termo Aditivo 014/2021 – Contrato 100/2019 – Marangon & Corbari Laboratório de Análises Clínicas Ltda;
Inexigibilidade 026/2019 - Termo Aditivo 014-2021 - Contrato 160/2019 – P.F.G Laboratório de Análises Clínicas Ltda;
Inexigibilidade 065/2018 - Termo Aditivo 007/2021 – Contrato 231/2018 – Exames Laboratório de Análises Clínicas Eireli.

2 – No Aditivo para inclusão de profissional, há que se verificar se o profissional entrante atende às exigências do Edital e as qualificações profissionais.

3 – Para os Aditivos de inclusão de procedimentos/exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se a entidade credenciada se mantém em condições regulares exigidas no Edital.

Pato Branco, 13 de julho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 015/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 015/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101359-0	DIMERO-D	95,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

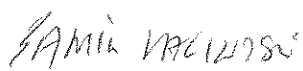
Pato Branco/PR, 12 de julho de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

0002008

RE: Novos exames disponíveis para credenciamento

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
 Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

28 de julho de 2021 18:48

Olá, tudo bem.

Temos interesse sim em incluir os dois exames nas nossas empresas. Vou passar todos os CNPJ para inclusão.

Se possível liberar a unidade Pato Branco, Santa Clara, com urgência que precisamos atender um paciente em Bom Sucesso Sul e já esta aguardando a coleta.

Santa Clara Pato Branco CNPJ 13.222.986/.0002-77
 Santa Clara Itapejara D' Oeste CNPJ 13.222.986/0001-96
 Biocenter Coronel Vivida CNPJ 30.480.814/0001-31
 Biocenter Itapejara D' Oeste CNPJ 24.658.955/0007-94

Att: Edinilson Belusso
 Sócio e Responsável Técnico
 Laboratório Análises Clínicas

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Enviado: quarta-feira, 28 de julho de 2021 09:11
 Assunto: Novos exames disponíveis para credenciamento

Bom dia,

Foram incluídos os exames, se for do interesse por gentileza pedir a inclusão no contrato.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
900101364-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	224,00
020210020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00

Atenciosamente,
 Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

**Exame desatualizado valor**

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

15 de julho de 2021 10:11

Bom dia, solicitamos a revisão ou bloqueio do exame Galactose 020210457 valor pago conims 5,02 e valor de custo para mim com os impostos da nota e material coleta 282.00 reais.
Mínimo para eu poder executar este exame teria que ser 310.00 reais.

outro exame:

02023028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS - HELICOBATER PYLORI 17.16

020208021-8 PESQUISA DE HELICOBATER PYLORI 4.33

Normalmente o que o medico precisa são os exames HELYCOBACTER PYLORI IGG e IGM, OS MESMOS TENHO DE CUSTO 59.50 CADA. E não são os que tem liberados pela conims.

solicitamos descredenciamento nos exames:

02023028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS - HELICOBATER PYLORI 17.16

020208021-8 PESQUISA DE HELICOBATER PYLORI 4.33

020210457 galactose dosagem 5.02 reais

Grato pela compreensão:

CNPJ solicitantes para descredenciamento deste exame

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara

30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida

Att: Edinilson Belusso
Sócio e Coordenador.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 95/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 016-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 017-2021-Contrato-096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI;
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

2 – Para o Aditivo que visa à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 – O Aditivo que consta reajuste de valores, deve haver a devida justificativa no respectivo despacho da autoridade competente.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de Julho de 2021.


Marja Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 016/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
3. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
5. Considerando-se a Resolução nº 146/2021, de 26 de julho de 2021, o qual reajusta o exame constante no credenciamento 002/2017;
6. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 016/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli - brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSPPR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020210020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02

Reajustar o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	330,00


CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.



HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA

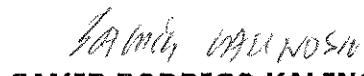


RAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME NO CREDENCIAMENTO 002/201700206

4 mensagens

5 de novembro de 2021 11:02

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@labbioexame.com.br" <atendimento@labbioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio_mozaner@hotmail.com" <cassio_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>, "edinilsonbelusso@hotmail.com" <edinilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdl@gmail.com" <hemolabsdl@gmail.com>, "lab1 chopim@hotmail.com" <lab1 chopim@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labcelli@hotmail.com" <labcelli@hotmail.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriomariopolis@hotmail.com" <laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratorioriesemberg@gmail.com" <laboratorioriesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.condsantiago@gmail.com" <org.condsantiago@gmail.com>, "paulorimiri@gmail.com" <paulorimiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo alteração da tabela do credenciamento 002/2017, a qual inclui o procedimento de investigação de cariótipo fetal na análise de líquido amniótico, com descrição: CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO e código: 90.01.01.381-0, no valor de R\$ 1.380,00.
Informamos que, aquele que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conims.com.br o que se segue:

Solicito a inclusão do procedimento de investigação de cariótipo fetal na análise de líquido amniótico, com descrição: CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO e código: 90.01.01.381-0, no valor de R\$ 1.380,00.
Indicar ainda, a quantidade estimada desse procedimento que poderá ser realizado mensal, bem como o profissional que irá realizar tal.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br



Alteração para Inclusão de exames.pdf
123K

Mall Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
 Para: credenciamento@conims.com.br

5 de novembro de 2021 11:02

This is the mail system at host mx7.wlnidc.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<labomilenio@wln.com.br>: host h02w03.wlnidc.com.br[187.60.216.74] said: 550
<labomilenio@wln.com.br> No such user here (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; labomilenio@wln.com.br
Original-Recipient: rfc822;labomilenio@wln.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; h02w03.wlnidc.com.br
Diagnostic-Code: smtp; 550 <labomilenio@wln.com.br> No such user here

0002078

□ noname
5K

5 de novembro de 2021 14:34

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: hugo geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>, CREDENCIAMENTO CONIMS
<credenciamento@conims.com.br>, Santa Clara Pato <santaclarapb@hotmail.com>, "Santa Clara Lab. Análises
Clínicas" <lacsantaclara@hotmail.com>, "coronelvvida@ebiocenter.com.br" <coronelvvida@ebiocenter.com.br>

Boa tarde

Temos interesse me credenciar as unidades:

Santa Clara CNPJ 13.222.986/0001-96
Santa Clara CNPJ 13.222.986/0002-77
Biocenter Coronel Vvida CNPJ 30.480.814/0001-31

Att: Edinilson Belusso

De: SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 12:04
Para: edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>; hugo geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>
Assunto: ENC: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME NO CREDENCIAMENTO 002/2017

Att:

Laboratório Santa Clara
Pato Branco , PR
(46) 3225 - 8971
Av. Brasil, 237

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 11:02
Cc: adm@labmedica.med.br <adm@labmedica.med.br>; aline.frazatto@labaldes.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 141/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 362/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de procedimento)
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME-FILIAL;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 009/2021 - CONTRATO 231/2018 – EXAMES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI;
 - Termo Aditivo 016/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimentos)
 - Termo Aditivo 008-2021- Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

- Credenciamento 004/2019 (prorrogação de vigência)
 - Termo Aditivo 003/2021 - CONTRATO 212/2019 – RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA.

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 04/2019 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação


¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4-Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento e se o valor indicado está amparado no mesmo, em compatibilidade com os do SUS.

Pato Branco, 08 de novembro de 2021.



María Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 017/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 017/2021**

000211e

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G – LIQUIDO AMNIÓTICO	R\$ 1.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Fwd: Laboratório Santa Clara

1 mensagem

000218

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de novembro de 2021 11:05

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

----- Forwarded message -----

De: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Date: ter., 9 de nov. de 2021 às 11:02

Subject: Laboratório Santa Clara

To: licitacao@conims.com.br <licitacao@conims.com.br>, Santa Clara Lab. Análises Clínicas <lacsantaclara@hotmail.com>, coronelvivida@ebiocenter.com.br <coronelvivida@ebiocenter.com.br>

Bom dia, tudo bem.

Em virtude da pandemia muitos exames sofreram ajustes, e precisamos descredenciar os exames:

J2.02.03.075-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISMANIAS

02.02.03.086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISMANIAS

Nas unidades

CNPJ 13.222.986/0001-96 Sta Clara Itap

CNPJ 13.222.986/0002-77 Sta Clara Pato

CNPJ 30.480.814/0001-31

Att: Edinilson Belusso

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ


Despacho nº 143/2021

1 –Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 (exclusão de exames)
 - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO – 209/2019 - LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO – 097/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO – 096/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA.

2 –Tratando-se de Aditivos de exclusão de exames, considerando a manifestação do prestador e a natureza voluntária de adesão, não há óbice à formalização do termo, alertando-se quanto à necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 018/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
097/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



0002158

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 018/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2021.

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 019/2021**

0002160

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.12.20 14:41:20 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400038
4953
Dados: 2022.01.10 14:26:59 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 019/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o Interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

0002180

INFORMATIVO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

7 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> 24 de novembro de 2021 08:34
 Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@iacbioexame.com.br" <atendimento@iacbioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio_mozaner@hotmail.com" <cassio_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacaochopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacaochopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>, "edinilsonbelusso@hotmail.com" <edinilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdi@gmail.com" <hemolabsdi@gmail.com>, "lab1chopim@hotmail.com" <lab1chopim@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labcelli@hotmail.com" <labcelli@hotmail.com>, "labobioclinico@outlook.com" <labobioclinico@outlook.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriomariopolis@hotmail.com" <laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratororiesemberg@gmail.com" <laboratororiesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.condsantiago@gmail.com" <org.condsantiago@gmail.com>, "paulorlimiri@gmail.com" <paulorlimiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo 19ª alteração da tabela do credenciamento 002/2017, a qual **inclui** os procedimentos de BARTONELLA HENSELAE IGG e BARTONELLA HENSELAE IGM, com as seguintes descrições:
 -BARTONELLA HENSELAE IGG, código: 90.01.01.400-0, no valor de R\$ 350,00.
 -BARTONELLA HENSELAE IGM, código: 90.01.01.401-0, no valor de R\$ 350,00.

Bem como, **exclui** o exame de PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENOESPECIFICA, código: 020203103-9, no valor de R\$ 9,25.

*** Informamos que, aquele que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conims.com.br com as seguintes informações:


ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S) : _____
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
 CNPJ:
 DESCRIÇÃO DO EXAME:
 CÓDIGO DO EXAME:
 INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:

Grata pelo apoio, eventuais dúvidas ficamos à disposição.

Atenciosamente,
 Naiane.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br

Bom dia
Temos interesse em credenciar

Cnpj 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itpa
Cnpj 13.222.986/0002-77 Santa Clara pato 


000219

Att Edinilson

Enviado do meu iPhone

Em 24 de nov. de 2021, à(s) 08:34, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 19.pdf
125K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 151/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:


- Credenciamento 002/2017 (inclusão/exclusão de exame)
 - Termo Aditivo 006/2021 - CONTRATO 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE EIRELI;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 - CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 - CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 005/2021 - CONTRATO 275/2021 – LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 017/2021 - CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 - CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 012/2021 - CONTRATO 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA

2 – Para os Aditivos que visam à inclusão de novos exames, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou há indicação de dotação orçamentária específica, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e se o exame consta do edital de credenciamento, com valor compatível ao SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de novembro de 2021.


Mária Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 020/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0002220

90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.


HUGO GIOVANELLI
 CONTRATADO

PAULO
 HORN:55407552949
 2949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
 Dados: 2021.12.20 14:40:48 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Dados: 2022.01.10 14:26:18 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 020/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

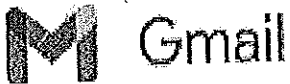
1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com o saldo do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. Considerando-se o interesse público.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:55407552949
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

4 mensagens

8 de dezembro de 2021 09:13

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
 Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@iacbioexame.com.br" <atendimento@iacbioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio_mozaner@hotmail.com" <cassio_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>, "edinilsonbelusso@hotmail.com" <edinilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdi@gmail.com" <hemolabsdi@gmail.com>, "lab1 chopim@hotmail.com" <lab1 chopim@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labcelli@hotmail.com" <labcelli@hotmail.com>, "labobioclinico@outlook.com" <labobioclinico@outlook.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriomariopolis@hotmail.com" <laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratorioriesemberg@gmail.com" <laboratorioriesemberg@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.condsantiago@gmail.com" <org.condsantiago@gmail.com>, "paulorimiri@gmail.com" <paulorimiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Prezados,
 Informamos que, aquele que tiver interesse deverá escrever em novo e-mail, para: credenciamento@conims.com.br com as seguintes informações:

ASSUNTO: INCLUSÃO DE (S) EXAME (S) : _____
 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
 CNPJ:
 DESCRIÇÃO DO EXAME:
 CÓDIGO DO EXAME:
 INDICAR A QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR MENSALMENTE:

Grata pelo apoio, eventuais dúvidas ficamos à disposição.

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
 www.conims.com.br



18.pdf
 117K

8 de dezembro de 2021 09:13

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
 Para: credenciamento@conims.com.br

0002258



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **faturamento01@laboratorioplatano.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; faturamento01@laboratorioplatano.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain laboratorioplatano.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Wed, 08 Dec 2021 04:13:45 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

To:

Cc: "adm@labmedica.med.br" <adm@labmedica.med.br>, "aline.frazatto@labaldes.com.br" <aline.frazatto@labaldes.com.br>, "atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br" <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>, "atendimento@labbioexame.com.br" <atendimento@labbioexame.com.br>, "biolabor.financeiro@yahoo.com" <biolabor.financeiro@yahoo.com>, "biolaborapc@hotmail.com" <biolaborapc@hotmail.com>, "campoere@ebiocenter.com.br" <campoere@ebiocenter.com.br>, "cassio_mozaner@hotmail.com" <cassio_mozaner@hotmail.com>, "clevelandia@ebiocenter.com.br" <clevelandia@ebiocenter.com.br>, "contato@laboratoriolamac.com.br" <contato@laboratoriolamac.com.br>, "coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br" <coordenacao chopim@laboratorioplatano.com.br>, "coronelvivida@ebiocenter.com.br" <coronelvivida@ebiocenter.com.br>, "edinilsonbelusso@hotmail.com" <edinilsonbelusso@hotmail.com>, "escritoriomg1415@hotmail.com" <escritoriomg1415@hotmail.com>, "faturamento01@laboratorioplatano.com.br" <faturamento01@laboratorioplatano.com.br>, "faturamento@ebiocenter.com.br" <faturamento@ebiocenter.com.br>, "financeiro1@laboratorioplatano.com.br" <financeiro1@laboratorioplatano.com.br>, "financeiro@ebiocenter.com.br" <financeiro@ebiocenter.com.br>, "hemolabsdi@gmail.com" <hemolabsdi@gmail.com>, "lab1 chopim@hotmail.com" <lab1 chopim@hotmail.com>, "labbiomed@hotmail.com" <labbiomed@hotmail.com>, "labcelli@hotmail.com" <labcelli@hotmail.com>, "labobioclinico@outlook.com" <labobioclinico@outlook.com>, "labomilenio@wln.com.br" <labomilenio@wln.com.br>, "laboratorio.aldes@hotmail.com" <laboratorio.aldes@hotmail.com>, "laboratorio@laboratoriopandini.com.br" <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>, "laboratorioexames01@hotmail.com" <laboratorioexames01@hotmail.com>, "laboratoriomariopolis@hotmail.com" <laboratoriomariopolis@hotmail.com>, "laboratoriopandini@proserv.com.br" <laboratoriopandini@proserv.com.br>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "laboratoriosudoeste@gmail.com" <laboratoriosudoeste@gmail.com>, "mariopolis@ebiocenter.com.br" <mariopolis@ebiocenter.com.br>, "org.condsantiago@gmail.com" <org.condsantiago@gmail.com>, "paulorlmiri@gmail.com" <paulorlmiri@gmail.com>, "polli@pollicontadores.com.br" <polli@pollicontadores.com.br>, "renata@pollicontadores.com.br" <renata@pollicontadores.com.br>, "santaclarapb@hotmail.com" <santaclarapb@hotmail.com>

Bcc:

Date: Wed, 8 Dec 2021 09:13:32 -0300

Subject: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

----- Message truncated -----

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx5.wlnidc.com.br>
 Para: credenciamento@conims.com.br

000226

This is the mail system at host mx5.wlnidc.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<labomilenio@wln.com.br>: host h02w03.wlnidc.com.br[187.60.216.74] said: 550
 <labomilenio@wln.com.br> No such user here (In reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; labomilenio@wln.com.br
 Original-Recipient: rfc822;labomilenio@wln.com.br
 Action: failed
 Status: 5.0.0
 Remote-MTA: dns; h02w03.wlnidc.com.br
 Diagnostic-Code: smtp; 550 <labomilenio@wln.com.br> No such user here

☐ noame
 5K

8 de dezembro de 2021 16:04

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
 Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde. Tudo bem.
 Temos interesse na inclusão de todos os exames citados a baixo.

CNPJ para cadastro
 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco
 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida

Att: Edinilson Belusso

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>


Enviado: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 08:13

Cc: adm@labmedica.med.br <adm@labmedica.med.br>; aline.frazatto@labaldes.com.br
 <aline.frazatto@labaldes.com.br>; atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br
 <atendimento.chopinzinho@ebiocenter.com.br>; atendimento@lacbioexame.com.br
 <atendimento@lacbioexame.com.br>; biolabor.financeiro@yahoo.com <biolabor.financeiro@yahoo.com
 >; biolaborapc@hotmail.com <biolaborapc@hotmail.com>; campoere@ebiocenter.com.br
 <campoere@ebiocenter.com.br>; cassio_mozaner@hotmail.com <cassio_mozaner@hotmail.com>;
 clevelandia@ebiocenter.com.br <clevelandia@ebiocenter.com.br>; contato@laboratoriolamac.com.br
 <contato@laboratoriolamac.com.br>; coordenacao Chopim@laboratoriolamac.com.br
 <coordenacao Chopim@laboratoriolamac.com.br>; coronelvivida@ebiocenter.com.br
 <coronelvivida@ebiocenter.com.br>; edinilsonbelusso@hotmail.com <edinilsonbelusso@hotmail.com>;
 escritoriomg1415@hotmail.com <escritoriomg1415@hotmail.com>; faturamento01@
 laboratoriolamac.com.br <faturamento01@laboratoriolamac.com.br>; faturamento@ebiocenter.com.br
 <faturamento@ebiocenter.com.br>; financeiro1@laboratoriolamac.com.br <financeiro1@
 laboratoriolamac.com.br>; financeiro@ebiocenter.com.br <financeiro@ebiocenter.com.br>;
 hemolabsdi@gmail.com <hemolabsdi@gmail.com>; lab1 Chopim@hotmail.com

<lab1chopim@hotmail.com>; labbiomed@hotmail.com <labbiomed@hotmail.com>;
labcelli@hotmail.com <labcelli@hotmail.com>; labobioclinico@outlook.com
<labobioclinico@outlook.com>; labomilenio@wln.com.br <labomilenio@wln.com.br>;
laboratorio.aldes@hotmail.com <laboratorio.aldes@hotmail.com>; laboratorio@
laboratoriopandini.com.br <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>; laboratorioexames01@hotmail.com
<laboratorioexames01@hotmail.com>; laboratoriomariopolis@hotmail.com <laboratoriomariopolis@
hotmail.com>; laboratoriopandini@proserv.com.br <laboratoriopandini@proserv.com.br>;
laboratorioresemberg@gmail.com <laboratorioresemberg@gmail.com>;
laboratoriosudoeste@gmail.com <laboratoriosudoeste@gmail.com>; mariopolis@ebiocenter.com.br
<mariopolis@ebiocenter.com.br>; org.contsantiago@gmail.com <org.contsantiago@gmail.com>;
paulorimiri@gmail.com <paulorimiri@gmail.com>; polli@pollicontadores.com.br
<polli@pollicontadores.com.br>; renata@pollicontadores.com.br <renata@pollicontadores.com.br>;
santaclarapb@hotmail.com <santaclarapb@hotmail.com>
Assunto: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAMES NO CREDENCIAMENTO 002/2017

000227

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 18.pdf
117K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
18ª ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando a Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução 220 de 09 de novembro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração e inclusão de nomenclatura e códigos de exame na tabela de credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

A) ALTERAÇÃO

DESCRIÇÃO	
DE	PARA
9000000300 - IGFBP3	9001011580 - IGFBP3
9000000400 - GH APÓS EXERCÍCIO	9001011590 - GH APOS EXERCICIO
9000004800 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	9001011690 - DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO
9000005100 - 21 HIDROXILASE	9001011710 - 21 HIDROXILASE
9000006500 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	9001011720 - IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
9000006900 - PSA LIVRE	9001011760 - PSA LIVRE
9000007100 - COBRE URINÁRIO	9001011770 - COBRE URINARIO
9000007200 - HLAB - 27	9001011780 - HLAB - 27
9000007700 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	9001011800 - ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
9000008100 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	9001011830 - AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
9000008600 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	9001011850 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
9000008800 - SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	9001011870 - SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
9000008900 - CONTROLE TOXICOLOGICO	9001011880 - CONTROLE TOXICOLOGICO
9000009900 - DOSAGEM DE CLORO	9001011930 - DOSAGEM DE CLORO
9000010300 - SOROLOGIA P/DENGUE	9001011940 - SOROLOGIA P/DENGUE
9000011000 - CAPTURA HIBRIDA HPV	9001011960 - CAPTURA HIBRIDA HPV
9000011100 - HBV DNA	9001011970 - HBV DNA
9000011400 - TESTE DO PE PLUS	9001011990 - TESTE DO PE PLUS
9000012200 - CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	9001012000 - CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL
9000012300 - DOSAGEM DE METANEFRIAS	9001012010 - DOSAGEM DE METANEFRIAS
9000012400 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	9001012020 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
9000012500 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	9001012030 - SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
9000013100 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE	9001012060 - ERRO DE METABOLISMO SANGUE
9000011700 - FRAGILIDADE OSMOTATICA	9001013180 - FRAGILIDADE OSMOTATICA

9000011900 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	9001013190 - TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO-SANGUE
9000012000 - IGA (P/TOXOPLASMOSE)	9001013200 - IGA (P/TOXOPLASMOSE)

B) INCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 154/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES/AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO):
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 067/2018 – DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 114/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 133/2021 – CLINICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 002/2018 – CLIOF – CLINICA DE OTO-NEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
 - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 004/2018 – CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 007/2021 – CONTRATO 003/2018 – C CARDIO CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA - EPP;
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 020/2020 – INSTITUTO SANTA PELIZZARI;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 006/2021 – CONTRATO 001/2018 – VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME;
 - Termo Aditivo 003/2021 – CONTRATO 002/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 018/2021 – CLINICA INTEGRADA DO SONO LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 264/2021 – MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANE & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 015/2018 – AMARAL E CHIAMOLERA CINICA MÉDICA LTDA – ME;

- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 113/2021 – LUCIANO & NUERNBERG LTDA;

- Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO DE EXAMES):
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARAGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 018/2021 – CONTRATO 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 019/2021 – CONTRATO 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
 - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
 - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
 - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 052/2021 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA ANTUNES;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 027/2021 – MONY ROBSON ZUCHI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 152/2021 – MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 019/2021 – ADP SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 031/2021 – ALICE ALKIMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada.

4 - Para o Aditivo de Inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

5 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

6 – Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 021/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de dezembro de 2021.

HUGO
GEOVANELLI:04660
139905

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407552
949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 021/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de dezembro de 2021.

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> 000234

Cancelamento de exames pela Conims. (Santa Clara).

2 mensagens

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com> 17 de dezembro de 2021 11:01
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>, CRENCIAMENTO CONIMS
<credenciamento@conims.com.br>

Bom dia, Tudo Bem.
Solicitamos a retirada dos exames ESPERMOGRAMA E ESPERMOGRAMA APÓS VASECTOMIA dos
liberados pela unidade Santa Clara.

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco 089/2011

Desde já agradeço.
Aguardo confirmação de e-mail.

Att: Edinilson Belusso

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> 17 de dezembro de 2021 11:18
Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Bom dia.
Vamos providenciar.
att.

CRENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 160/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017 – (INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE EXAMES):
 - Termo Aditivo 009/2021 – CONTRATO 094/2020 – LABSUL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
 - Termo Aditivo 021/2021 – CONTRATO 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME - FILIAL;
 - Termo Aditivo 022/2021 – CONTRATO 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÃO):
 - Termo Aditivo 001/2021- CONTRATO 017/2021 – RODRIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA;

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÃO):
 - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 017/2018 – CLÍNICA MÉDICA FRESSATO LTDA;

- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÃO):
 - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 028/2021 – CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA EPP;

2 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

3 - As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação habilitatória atualizada.

5 - Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

6 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Aditivos para assinar.

2 mensagens

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

25 de fevereiro de 2022 10:11

Para: ednilsonbelusso@hotmail.com, Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Bom dia Ednilson e Hugo, tudo bem?
Estamos realizando fiscalização nos contratos e separando os que não vieram assinados ainda.
Por gentileza, não recebemos os aditivos 021 e 022, (em anexo) poderiam assinar e nos devolver nesse email mesmo?
att.

CRENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



2 anexos

Termo Aditivo 022-2021 - Contrato - 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA.pdf
204K

Termo Aditivo 021-2021 - Contrato - 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL.pdf
205K

Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

28 de fevereiro de 2022 16:25

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Hugo Geovanelli

CRF-PR 17.808

(46) 9.9981-0066

De: Carine Michelin <carine@pollicontadores.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 16:24

Para: Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Assunto: Re: ENC: Aditivos para assinar.

Docs. assinados.

Att,

Carine

Em 28/02/2022 12:13, Hugo Geovanelli escreveu:

Olá
paz e bem!

Favor assinar digitalmente.

Att,

Hugo Geovanelli

CRF-PR 17.808

(46) 9.9981-0066

000238



De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 10:11
Para: edinilsonbelusso@hotmail.com <edinilsonbelusso@hotmail.com>; Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>
Assunto: Aditivos para assinar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Carine Michelin
Departamento: Assessoria
Fone: 46 3199 5042 | 98823-7699
carine@pollicontadores.com.br
www.pollicontadores.com.br

2 anexos

-  Termo Aditivo 022-2021 - Contrato - 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA.pdf
279K
-  Termo Aditivo 021-2021 - Contrato - 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL.pdf
279K

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 022/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.450-0	DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR	340,00
90.01.01.451-0	PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	85,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905
Assinado de forma digital por
HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2022.03.25 10:58:16 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407552
949
Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.28 10:20:07 -03'00'
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000240



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 021/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador para inclusão dos exames no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Inclusão exames pela conims

0002418

1 mensagem

Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

21 de março de 2022 14:03

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde, favor incluir estes exames nas empresa citadas a baixo.

90.01.01.450-0 DETECÇÃO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE - PCR R\$ 340,00 - 10 unidades mensal

90.01.01.451-0 PESQUISA ANTÍGENE NS1 (DENGUE) – METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO R\$ 85,00 - 100 unidades mensal

CNPJ:

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itap

13.222.986/0002-77 Santa Clara PB

30.480.814/0001-31 Biocenter Cronel

32.933.213/0003-24 Biocenter Honório serpa

24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara D' Oeste

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 40/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 109/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2019 (Ampliar Atendimentos)

- Termo Aditivo 001/2022 – contrato 086/2022- N R ORTOPEdia LTDA;

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão/Exclusão de profissionais):

- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato 185/2018 – CLINICA BEVILAQUA LTDA;

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 099/2019 – CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA;

- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 11/2018 – CLINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA;

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissionais)

- Termo Aditivo 079/2022 – Contrato 187/2018- INSTITUTIO POLICLINICA LTDA;

Credenciamento 002/2017 (Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 008/2022- contrato 115/2017- LABORATORIO DE ANALISES CLINICA CHOPIM LTDA;

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 201/2017- PLATANO LABORATORIOS SS LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATORIOS LTDA;

- Termo Aditivo 020/2022 – Contrato 209/2019- LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;

- Termo Aditivo 021/2022- CONTRATO 97/2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

- Termo Aditivo 023/2022- contrato 096/2017- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA


Credenciamento 003/2019 – (Rescisão)

- Rescisão do Contrato nº 047/2022 – Samber Medicina Serviços Médicos Ltda;

2 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

- 3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato, devendo-se promover as devidas baixas no cadastro.
- 4 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novo procedimento e profissional, com a juntada de documentação complementar e indicação de fonte orçamentária pelo aumento do valor global do contrato.
- 5 – A alteração que pretende a majoração de carga horária contratada no âmbito do Credenciamento 01/2019 pressupõe sejam observados e condicionados aos motivos justificadores do lançamento do Edital, com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, devendo-se e respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, sob pena de descaracterização do contrato pela via da inexigibilidade de licitação.
- 6 - Para o Termo de Rescisão não há óbice jurídico para sua formalização, eis que tanto o particular quanto o Município se manifestaram no intuito de encerrar antecipadamente o vínculo.
- 7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 22 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



0002448

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017
INEXIGIBILIDADE nº 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 023/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 097/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/07/2022 à 26/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 8.185.873,20
ADITIVO I	R\$ 0,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 344,05
ADITIVO III - ACRÉSCIMO	R\$ 8.185.873,20
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII - SUPRESSÃO	R\$ 16.051.395,13
ADITIVO VIII	R\$ 0,00
ADITIVO IX	R\$ 0,00
ADITIVO X	R\$ 0,00
ADITIVO XI	R\$ 0,00
ADITIVO XII	R\$ 0,00
ADITIVO XIII	R\$ 0,00
ADITIVO XIV - ACRÉSCIMO	R\$ 240.000,00
ADITIVO XV	R\$ 0,00
ADITIVO XVI	R\$ 0,00
ADITIVO XVII	R\$ 0,00
ADITIVO XVIII	R\$ 0,00
ADITIVO XIX	R\$ 0,00
ADITIVO XX	R\$ 0,00
ADITIVO XXI	R\$ 0,00
ADITIVO XXII	R\$ 0,00
ADITIVO XXIII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905

Assinado de forma digital por
HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2022.04.07 08:16:05 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:0797349294
1

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.08 13:39:40
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 023/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 097/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2017, terminará a vigência em 25 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

0002478
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Ofício N° 021/2022 e Ofício N° 022/2022 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 096/2017 e 097/2017**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: santaclarapb@hotmail.com

21 de março de 2022 10:06

Prezado(a), Bom dia,

Segue em anexo Ofício N° 021/2022 e Ofício N° 022/2022 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 096/2017, oriundo do Processo 075/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 037/2017, bem como o Contrato de Prestação de Serviços n. ° 097/2017, oriundo do Processo 076/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 038/2017, ambos firmados em 25 de julho de 2017, que tem por objeto o –CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (Matriz e Filial)**

A vigência do contrato será até 25/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



2 anexos

 022- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - FILIAL.pdf
158K 021- BELUSSO E GEOVANELLI LTDA.pdf
157K

Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

21 de março de 2022 14:20

Para: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>, SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>, "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Olá Marlucy
paz e bem!

000248

Em resposta aos ofícios N° 021/2022 e Ofício N° 022/2022 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 096/2017, oriundo do Processo 075/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 037/2017, bem como o Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2017, oriundo do Processo 076/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 038/2017, ambos firmados em 25 de julho de 2017, que tem por objeto o -CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (Matriz e Filial), manifestamos que somos favoráveis quanto a prorrogação de ambos os contratos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Hugo Geovanelli

CRF-PR 17.808

(46) 9.9981-0066

De: Edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 21 de março de 2022 13:42

Para: SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>; Hugo <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Assunto: RE: Ofício N° 021/2022 e Ofício N° 022/2022 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 096/2017 e 097/2017

Boa tarde,

Aditivo conims.

Att: Edinilson Belusso

De: SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 21 de março de 2022 12:22

Para: edinilson belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Assunto: ENC: Ofício N° 021/2022 e Ofício N° 022/2022 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 096/2017 e 097/2017

Att:

Laboratório Santa Clara

Pato Branco, PR

(46) 3225 - 8971

Av. Brasil, 237

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de março de 2022 10:06

Para: santaclarapb@hotmail.com <santaclarapb@hotmail.com>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA**
CNPJ: **13.222.986/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:20:18 do dia 20/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2022.

Código de controle da certidão: **0A11.21CA.962A.8074**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000250e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.222.986/0002-77

Razão Social: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Endereço: AV BRASIL 237 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

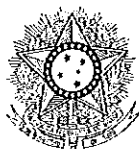
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801283871655807

Informação obtida em 23/03/2022 08:11:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.222.986/0002-77

Certidão n°: 9300494/2022

Expedição: 23/03/2022, às 08:11:23

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.222.986/0002-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

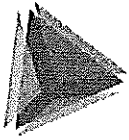
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0002528
16



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Voltar Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento
	13222986000277
Nome	BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 024/2022 - Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;

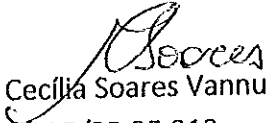
Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 125/2020 – MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 277/2021 – CLÍNICA SALCHER LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 158/2018 – JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 270/2021 – LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo contratual está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 24 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 024/2022**

0002558

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.695,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

HUGO
GEOVANELLI04660139905
Assinado de forma digital por
HUGO GEOVANELLI04660139905
Dados: 2022.04.14 17:31:47 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
4953
Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.20 12:46:48 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0002568

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 023/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador para exclusão dos exames no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

22/03/2022 10:07

E-mail de CONIMS - Exclusão exame



000257
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Exclusão exame

1 mensagem

22 de março de 2022 09:39

Ednilson belusso <ednilsonbelusso@hotmail.com>

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia, solicitamos a exclusão do exame: 02.02.02.024-0 DOSAGEM DE FATOR VON WILLERAND (ANTIGENO)_
18,91 nos exames liberados pela conims. Unidades CNPJ:

13.222.986/0001-96 Santa Clara Itap
13.222.986/0007-77 Santa Clara PB
30.480.814/0001-31 Biocenter CVV

Att: Ednilson Beluss

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 41/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 116/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 021/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 020/2022- Contrato 160/2019 – LABMEDICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 025/2022 – MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022- Contrato 082/2018 – PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato 094/2020 – LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

2 - Consta que, para a inclusão dos exames indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 24 de março de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 025/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.027-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.053-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00
90.01.01.028-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.054-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60
90.01.01.052-0	(02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00
90.01.01.073-0	(02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00
90.01.01.149-0	CALPROTECTINA FECAL	90,00
90.01.01.098-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A	50,00
90.01.01.101-0	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B	50,00
90.01.01.074-0	ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI	66,40
90.01.01.089-0	ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 159.588,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 720.283,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus

0002608



CONIMS

Associação dos Advogados de Patos Branco

jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905

Assinado de forma digital por HUGO
GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2022.05.03 14:21:55-03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000
384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.11 08:01:11
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 025/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de maio de 2022.

PAULO
HORN:5540
7552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE



Resolução numero 080/2022, novos exames Laboratório Santa Clara e Biocenter.

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

3 de maio de 2022 14:21

----- Forwarded message -----

De: Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

Date: ter., 3 de mai. de 2022 às 14:19

Subject: Resolução numero 080/2022, novos exames Laboratório Santa Clara e Biocenter.

To: licitacao@conims.com.br <licitacao@conims.com.br>, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde.

Temos interesse em credenciar os novos exames, Exceto: (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA. (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA).

Os demais solicitamos a inclusão de todos, além do PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES para inclusão de novos exames.

Empresas para credenciar:

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato
CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida
CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara
CNPJ 32.933.213/0003-24 Biocenter Honório Serpa

Att: Edinilson Belusso

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

RESOLUÇÃO N° 080-2022.pdf
187K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 66/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMÉDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 179/2017 – BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato nº 125/2017- BIOEXAME LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato nº 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato nº 097/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME FILIAL;
- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato nº 201/2017 – PLÁTANO LABORATORIOS SS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 028/2022 – AGBP LABORATORIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)

- Termo Aditivo 083/2022 – Contrato nº 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

2 – Os Aditivos visam à inclusão de novos exames/procedimentos, constando que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, bem como a inclusão de novos profissionais, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS, ou justificada eventual discrepância.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 026/2022**

0002648

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 720.283,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2022.

HUGO
GEOVANELLI:04660139905

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2022.06.13 15:50:30 -03'00'

PAULO
HORN:5540755
2949

PAULO HORN
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

0002658



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 026/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

0002668

Bloqueio exame Pela empresa Santa Clara

2 mensagens

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

23 de maio de 2022 13:45

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>, Santa Clara Pato <santaclarapb@hotmail.com>

Boa tarde, solicitamos bloqueio do exame:

PROVA DA PROGRASSÃO ESPERMÁTICA (02.02.09.028-0)

E TODOS OS EXAMES QUE TEM RELAÇÃO COM ESPERMOGRAMA

Unidade Santa Clara Pato Branco

CNPJ 13.222.986/0002-77

Att: Edinilson Belusso

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

23 de maio de 2022 13:46

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88**

Fone: (46) 3313 3550

Whats App Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 78/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2019 (Inclusão/Exclusão de Exames)

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato n° 208/2019 – PALUDO E GIACOMETTI LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato n° 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato n° 156/2019 – LABORATORIO BIOCENTRO EIRELI;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato n° 082/2018 – PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato n° 094/2020 – LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

Credenciamento 003/2019 (Inclusão/Exclusão de Profissional e Procedimentos)

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato n° 059/2022 – PRO SAÚDE LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato n° 130/2022 – SAMANTA IZABELA SAGGIN;

Rescisão Contratual

- Contrato n° 218/2021 - SAMANTA IZABELA SAGGIN ME.

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, houve indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, considerando que consta no despacho autorizador não existir ofensa ao interesse público e que a adesão ao Edital é voluntária pelo particular, não há óbice jurídico para a sua formalização.

Pato Branco, 08 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 027/2022**

000268

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.210-0	ANTICORPO ANTIRRECEPTOR DA ACETILCOLINA	255,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXVII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2022.


HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO.0797349294

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO.07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 027/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando a resolução nº 125 de 2022, que inclui o exame credenciado solicitado;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de junho de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

inclusão exame credenciamento 002/2017

2 mensagens

CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: edinilsonbelusso@hotmail.com

30 de junho de 2022 08:14

Prezado, bom dia

Foi Incluído no edital de Credenciamento exame, caso tenha que solicitar a Inclusão no seu contrato, bem como vincular profissional. Segue anexo resolução

At

Vanessa

CREENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



RESOLUÇÃO nº 125-2022 - EXAME LABORATORIAL.pdf
172K

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>

30 de junho de 2022 08:18

Bom dia
Solicitamos a inclusão nos Cnpj
13.222.986/0001-96 Santa Clara Itpa
13.222.986/0002-77 Santa Clara pato
30.480.814/0001-31 Biocenter cvv

Att: Edinilson belusso.

Enviado do meu iPhone

Em 30 de jun. de 2022, à(s) 08:14, CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESOLUÇÃO nº 125-2022 - EXAME LABORATORIAL.pdf
172K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 94/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 007/2022 - Contrato 059/2022 – Pró Saúde Ltda;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 028/2022 - Contrato 100/2019 – Marangon & Corbari Laboratórios de Análises Clínicas Ltda;

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 097/2017 – Belusso e Geovanelli Ltda – Me – Filial;

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 096/2017 - Belusso e Geovanelli Ltda;

- Termo Aditivo 023/2022 – Contrato 209/2019 – Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda.

2 – A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 03/2019 – exclusão de profissional do Contrato – não requer análise jurídico, podendo ser manejada por mero apostilamento, na medida em que não impacta no objeto ou valor contratado, nem pontos essenciais do instrumento. Contudo, há que se esclarecer e motivar se houve alteração no valor por motivo diverso, já que consta da minuta manifestação quanto ao teor da cláusula segunda.

3 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 01 de julho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000272^{xy}



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 028/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXVIII	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2022.

HUGO

GEOVANELLI:04660139905

Assinado de forma digital por HUGO GEOVANELLI:04660139905
Dados: 2022.08.09 14:25:04 -03'00'

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO

HORN:55407552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 028/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017; credenciado na Resolução 125 de 2022;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de agosto de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Favor liberar exames

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com> 2 de agosto de 2022 15:21
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br"
<licitacao@conims.com.br>, "lacsantaclara@hotmail.com" <lacsantaclara@hotmail.com>, SANTA CLARA
<santaclarapb@hotmail.com>
Cc: Hugo Geovanelli <hugo_geovanelli@hotmail.com>

Boa tarde, paz e bem!
Favor liberar o exame TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE número 2657.
valor 91.00 reais
Nas empresas Santa Clara Itapejara CNPJ 13.222.986/0001-96
Santa Clara Pato 13.222.986/0002-77

Att: Edinilson Belusso

Enviado do meu iPhone

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 102/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 092/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 159/2021 – MAV – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 173/2020 – RAFAEL MORAES DA TRINDADE E CIA LTDA,
~~- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 290/2021 – SOKOŁOSKI E SCHIRR CLÍNICA MÉDICA LTDA;~~

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA ME FILIAL;
- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 307/2021 – INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Aditivo 001/2022 – Contrato 053/2022 – JLIMA SAÚDE LTDA.

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/adicional de deslocamento no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância. du

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Havendo inclusão de novo profissional, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo aw

4- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à ampliação carga horária em mais 96 horas semanais para prestação de serviços médicos, além das 64 horas já contratadas, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza, que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 (ampliação de carga ou

prorrogação) devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

5 – Por fim, com este aditivo, a carga horária total contratada supera as 60 horas semanais recomendada pelo Ministério Público do Trabalho, devendo-se o Município verificar, na prática, a possibilidade de regular atendimento do seu objeto (compatibilidade de agenda e carga semanal dos médicos indicados e ora incluídos), com destaque a médica sem registro no CRM/PR (Dra. Elis Marina) poderá atuar somente até 04/09/2022 com o registro provisório, prazo após o qual deve apresentar o registro permanente, como condição à validade de sua inclusão no Contrato.

6 – Para o termo aditivo de ajustes de valor global do contrato, justificou-se o motivo da providência, com respectiva indicação orçamentária.

7 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo. Também nesse caso, a minuta ao Contrato nº 307/2022 não indica ter havido aumento de valor global, em decorrência da prorrogação, o que deve ser aferido pelo Setor consulente (se o contrato prorrogado continuará a absorver o saldo da vigência anterior).

8 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de agosto de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

000276-y



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2017, INEXIGIBILIDADE N.º
038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 029/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMÁTICA (CADA)	9,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXIX	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2022.

13.222.986/0001-96
BELUSSO E GEOVANELLI
LTDA - ME
 HUGO GEOVANELLI
 RUA PADRE RIBES, 250
 CENTRO - CEP 85580-000
 TAPEJARA D'OESTE - PR

TESTEMUNHAS:

PAULO HORN
 CONTRATANTE

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

000277 8



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 029/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a exclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 22/09/2022 às 16:32:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 22/09/2022 às 16:33:05 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 26/09/2022 às 09:33:05 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

VQP X5J L8Z 072



000279 8

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

09

9/8/2022

Descredenciamento exames Conims

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

29 de agosto de 2022 14:59

Boa tarde, Segue os Cod para Descredenciamento:

90.01.01.151-0 TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)
90.01.01.319-0 TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE
02.02.09.022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA
02.02.09.009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
02.02.09.011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
02.02.03.046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES4
02.02.09.021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
02.02.09.026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)
02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)

Motivo: Valor de custo do exame e maior que valor pago pelo convenio.

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara
CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara
CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato
CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida
CNPJ 32.933.213/0003-24 Biocenter Honório Serpa

Att: Edinilson Belusso

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 12:52
Para: Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>
Assunto: Re: Descredenciamento exames Conims

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28.pdf
837K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 119/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - FILIAL;
- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato 201/2017 – PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 090/2019 – BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 133/2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIEIRO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 446/2021 – ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 093/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 038/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
- Termo Aditivo 075/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 036/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL;

2 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

3 - No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, em caráter complementar, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5- A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo ao Contrato nº 207/2018, solicitada pelo prestador, está acompanhada de previsão orçamentária, de modo que a distribuição entre todos os cadastrados deve ser dar de forma equitativa.

Pato Branco, 08 de setembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

0002827



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE n° 038/2017, CONTRATO n° 097/2017,
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO SANTA CLARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representada por Hugo Geovanelli - brasileiro, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Razão Social de **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA** para **LABORATORIO SANTA CLARA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2022.

PAULO HORN
CONTRATANTE



000283 *J*

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017**

1. Considerando a solicitação da contratada para alterar a razão social, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral em anexo;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 27/09/2022 às 13:11:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1OP 4MR 312 ELW

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.222.956/0002-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2013
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SANTA CLARA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA CLARA			PORTE DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 237	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-071	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-2319	
SÍMBOLO FEDERATIVO RESPOSTA SEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 26/09/2022 às 14:40:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000286 **CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 030/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	49,50

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXIX	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

13.222.986/0001-96
BELUSSO E GEOVANELLI
 LTDA - ME
 RUA PADRE REUS, 250
 CENTRO - CEP 85580-000
 ITAPEJARA D'OESTE - PR
 TESTEMUNHAS:

PAULO HORN
 CONTRATANTE

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 030/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão e exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de taxa de coleta;
3. Considerando-se que ambos fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302,0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 10/10/2022 às 16:32:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/10/2022 às 16:34:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 11/10/2022 às 10:02:16 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QZV YY9 G2P V3W



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

97/2014

Inclusão novos exames

1 mensagem

000289 *y*

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

12 de setembro de 2022 08:15

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

Bom dia, Tudo bem?

Solicitamos a inclusão dos novos exames disponíveis pela Conims;

90.01.01.456-0 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) valor 336,50

90.01.01.455-0 TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Valor 49,50

Favor incluir nas empresas citadas a baixo:

Santa Clara Itapejara D' Oeste, CNPJ 13.222.986/0001-96

Santa Clara Pato Branco, CNPJ 13.222.986/0002-77

Biocenter Itapejara, CNPJ 24.658.955/0007-94

Biocenter Coronel Vivida, CNPJ 30.481.814/0001-31

Biocenter Honório Serpa, CNPJ 32.933.213/0003-24

Desde já agradeço.

Att: Edinilson Belusso

Sócio e Coordenador



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

cancelar exame

1 mensagem

000290 *J*

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

13 de setembro de 2022 10:12

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>, "Santa Clara Lab. Análises Clínicas" <lacsantaclara@hotmail.com>

Bom dia, precisamos cancelar o exame citado a baixo, motivo valor de custo e maior que valor pago pelo convenio.

02.02.03.043-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL R\$17,16

Empresas para descredenciar:

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco

CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida

CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 124/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 201/2017 – PLÁTANO LABORATÓRIOS SS;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA FILIAL;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 384/2021 – WAGNER E VERDI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 132/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 156/2022 – HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 212/2020 – CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA;
- Termo Aditivo 094/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 095/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 076/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 054/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 208/2022 – PICOLO REUMATOLGIA LTDA;

2 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames ou procedimentos, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.



3 - No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.


4 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito dos Editais de credenciamento nº 03/2017 e nº 01/2018, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, em caráter complementar, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5- A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo ao Contrato nº 156/2022, solicitada pelo prestador, está acompanhada de previsão orçamentária, de modo que a distribuição entre todos os cadastrados deve ser dar de forma equitativa.

6 - Para o aditivo que indica novo profissional em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação, nos termos do Edital.

7 - A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo a Contrato firmado no âmbito do Edital nº 04/2019 (contrato nº 208/2022), está amparada em justificativa condizente com os motivos determinantes do Edital, devendo-se atentar à necessidade de observar o rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000293

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDECENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 031/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXX	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2022.

13.222.986/0001-96
BELUSSO & GEOVANELLI
LTDA ME
RUA PADRE REUS, 250
CENTRO - PATO BRANCO - PR
ITAJEJARA DOESTE - PR

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-030 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 031/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na Inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinantes

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 07/07/2023 às 15:43:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 10/07/2023 às 07:46:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 10/07/2023 às 08:17:45 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

50D W77 ZZ5 9Y4



97/2017

Novos exames para credenciamento.

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

26 de setembro de 2022 10:40

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia, gostaríamos incluir os exames:

02.02.03.053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE) R\$ 80,00

02.02.10.020-0 SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA R\$ 7.860,00

Nos exames fornecidos pela Conims. Ressalvo caso alguma unidade já tenha estes exames liberados, só foi solicitação duplicidade, preferi enviar novamente para garantir que estarão disponíveis.

Nas unidade:

Santa Clara 13.222.986/0001-96 Itapeara

Santa Clara 13.222.986/0002-77 Pato Branco

Biocenter 30.480.814/0001-31 Coronel Vivida

Biocenter 32.933.213/0003-24 Honório Serpa

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 135/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 027/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 031/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 031/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;

Credenciamento 003/2017

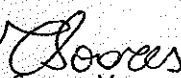
- Termo Aditivo 017/2022 – Contrato 111/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 130/2022 – S I SAGGIN;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 077/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

2 - Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 29 de setembro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000298

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 032/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.59-0	BRCA1 E BRCA2 - SEQUENCIAMENTO GENICO COMPLETO	2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXX	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

HUGO
GEOVANELLI04650139905

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-330 - Telefone: (46) 3313-4550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 032/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.601-630 - Telefone: (48) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinantes

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 07/07/2023 às 15:43:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 10/07/2023 às 07:46:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 10/07/2023 às 08:17:29 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

D09 W77 DDV X76

000301
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

097604

Inclusão exames

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@icloud.com>

3 de outubro de 2022 09:18

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, licitacao@conims.com.br, lacsantaclara@hotmail.com, SANTA CLARA <santaclarapb@hotmail.com>, Laboratório Biocenter <coronelvivida@ebiocenter.com.br>

Bom dia, tudo bem?

Gostaria incluir o exame BRCA1 e BARCA2 pelo valor de 2.600 reais nas unidades :

Santa Clara Itapejara Cnpj 13.222.986/0001-96

Santa Clara pato branco Cnpj 13.222.986/0002-77

Biocenter Coronel Cnpj 30.480.814/0001-31

Biocenter Honório Serpa 32.933.213/0003-24

Att: Edinilson Belusso

Enviado do meu iPhone

 **RESOLUÇÃO N° 199-2022.pdf**
225K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 137/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 133/2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 371/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;


Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 038/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO SÃO RAFAEL;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária, cabe ao Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 - Para o aditivo que vincula novos profissionais em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação, nos termos do Edital.

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CREDECIMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 033/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominada **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluír conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXX	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de outubro de 2022.

13.222.986/0001-96
BELUSSO E GEOVANELLI
LTDA - ME
RUA WAGNER MULLER, 250
CENTRO - CEP 85580-000
PEJARA DO OESTE - PR

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERIGO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 033/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 86.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinantes

- ✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
Assinou em 07/07/2023 às 15:43:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**
Assinou em 10/07/2023 às 07:46:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 10/07/2023 às 08:17:43 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

D5E X33 883 LKN



Inclusão novo exame

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

3 de outubro de 2022 15:15

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde, favor incluir o Exame CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALATIE 90.01.01.342-0 para as empresas:

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara

CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato Branco 9412018

CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida.

Att: Edinilson Belusso

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 142/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004-2022 - Contrato 217-2019 - GBV CONSULTÓRIO MÉDICO;
- Termo Aditivo 004-2022 - Contrato 051-2022 - JBWA SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 005-2022 - Contrato 067-2018 - DANUZA BARBOSA PARZIANELLO;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 003-2022 - Contrato 268-2020 - ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE CLEVELÂNDIA;

Credenciamento 001/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002-2022 - Contrato 408-2021 - BRUNA BADOTTI FISIOTERAPIA;
- Termo Aditivo 005-2022 - Contrato 521-2021 - CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA;
- Termo de Rescisão – Contrato 151/2022 – A& P SERVIÇOS DE SAÚDE;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 – Para o Termo Aditivo de exclusão de profissional/procedimento/consulta não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

4- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a **manutenção** da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e **registrada** pelo Município requerente.

5– A alteração que almeja a prorrogação do vínculo no âmbito dos Credenciamentos 01/2018 (ainda vigente) está acompanhada de previsão orçamentária, devendo-se observar a manutenção de todas as condições previstas no Edital e a obediência ao sistema de rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, com fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93¹.

6 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado sob a égide do Edital nº 03/2019, em que a necessidade do Município tomador do servidor é essencial a sua manutenção, há o registro da vontade inequívoca do Município requisitante encerrar a sua continuidade, com expressa anuência do prestador, não havendo óbice a sua formalização.

7 - Satisfeitas tais condições, **s.m.j.**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Assinado de forma digital por MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Dados: 2022.10.26 16:44:02 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000309

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2017,
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2017 - CONTRATO N.º 097/2017
TERMO ADITIVO 034/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.222.986/0002-77 com sede na Avenida Brasil, n.º 237, Sala 2, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representado por Hugo Geovanelli, brasileiro, portador do RG n.º 7.788.282-0 SSP/PR e CPF n.º 046.601.399-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.461-0	NIPT - TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO)	2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XXX	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 560.995,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

HUGO
GEOVANELLI 04660139905

HUGO GEOVANELLI
CONTRATADO

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-630 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 034/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 07/07/2023 às 15:43:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 10/07/2023 às 07:46:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/07/2023 às 08:17:36 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EP2 P11 88Q XZ7

000012
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

09/10/2022

Inclusão novo exame

1 mensagem

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@icloud.com>

10 de outubro de 2022 08:36

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, licitacao@conims.com.br

Bom dia, paz e bem!

Gostaria incluir novo exame NIPT nas empresas :

Santa Clara Itapejara 13.222.986/0001-96

Santa Clara Pato 13.222.986/0002-77


Biocenter coronel 30.480.814/0001-31

Biocenter Honório Serpa

Aguardo confirmação e-mail.

Att: Edinilson Belusso

Enviado do meu iPhone

 **Resolução nº 206.pdf**
219K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 143/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 034/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;
- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI;

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão – Contrato 173-2017 – GASTROSUL CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA.

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador, não havendo óbice a sua formalização.

4 - Satisfeitas tais condições, **s.m.j.** não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 26 de outubro de 2022.

MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Assinado de forma digital por MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI
Dados: 2022.10.26 16:59:51 -03'00'

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313